

## ESTADO DO PIAUÍ

*Diário Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quinta-feira, 17 de agosto de 2023 - Edição nº 158

LEIS E DECRETOS

## DECRETO N° 22.327, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.345.352,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Fundo Estadual de Unidades de Conservação, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria dos Esportes, no valor de R\$ 5.345.352,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de agosto de 2023.

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**  
Governador do Estado, em exercício

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 22..327, DE 17 DE AGOSTO DE 2023										
R\$1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
	11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CIDADANIA DIREITOS JUVENTUDE	DE E DA 000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0040	10.000,00
	11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD10	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	190.000,00
	11121.15.998.0010.1046	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
	14201.12.364.0002.4012	PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA - PRONERA	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	136.868,00
	16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.1.90.96	1	700	0000.E0000	62.000,00
	16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	700	0000.E0000	35.000,00
	17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	80.000,00
	17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	80.000,00
	17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	45.694,00
	17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	80.000,00
	28101.18.542.0008.1919	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	525.000,00
	28201.18.541.0008.1011	GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES ESTADUAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	759	0000.E0000	1.000.000,00

45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	31.475,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD10	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	404.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	250.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	50.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUENSE	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0020	27.315,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUENSE	000001	TDO	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	100.000,00
53101.27.811.0004.1035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	EM000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0067	1.438.000,00
53101.27.811.0004.1035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	EM000001	TDO	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>5.345.352,00</b>

**ANULAÇÃO****ANEXO II**

DECRETO N° 22.327, DE 17 DE AGOSTO DE 2023										
R\$1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
	11121.15.998.0010.1046	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000001	TDO	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	300.000,00
	14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	136.868,00
	15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TDO	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	971.475,00
	16101.17.511.0008.1984	INFRAESTRUTURA HÍDRICA SANEAMENTO	-000001	TDO	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	62.000,00
	17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TDO	S	3.3.90.37	1	600	0000.E0000	80.000,00

17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	80.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	45.694,00
17148.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.92	1	600	0000.E0000	80.000,00
21102.04.122.0010.2884	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	525.000,00
21204.19.126.0010.2949	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	759	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	404.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.50.51	1	501	0000.E0000	50.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0041	10.000,00
50101.25.751.0005.2903	LEVANTAMENTO, PESQUISA E DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO, PETRÓLEO E GÁS	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	700	0000.E0000	35.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	501	0000.E0000	40.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	501	0000.E0000	40.000,00
51101.13.392.0004.2874	PROMOÇÃO DO ARTESANATO PIAUIENSE.	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	20.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0021	27.315,00

53101.27.811.0004.1035	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS PARAOLÍMPICA	DE E EM E	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	2023.I0067	1.438.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.345.352,00</b>									

SEI nº 8825572

REF.16970

**DECRETO Nº 22.328, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.650.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 13.650.000,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de agosto de 2023.

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**  
Governador do Estado, em exercício

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

<b>DECRETO Nº 22.328, DE 17 DE AGOSTO DE 2023</b>									
<b>R\$1,00</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>ID. do EXERCÍCIO</b>	<b>FONTE</b>	<b>EMENDA</b>	<b>VALOR</b>
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	7.150.000,00

04101.02.061.0015.2600	GESTÃO PESSOAS	DE	000052	TDO	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	3.200.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO PESSOAS	DE	000052	TDO	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	1.800.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO PESSOAS	DE	000053	TDO	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	400.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO PESSOAS	DE	000054	TDO	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	500.000,00
04101.02.061.0015.2600	GESTÃO PESSOAS	DE	000054	TDO	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	600.000,00
<b>TOTAL</b>										<b>13.650.000,00</b>

SEI nº 8825661

REF.16971

**DECRETO Nº 22.329, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 1.841.177,00 em favor dos órgãos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria das Cidades e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 1.841.177,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 17 de agosto de 2023.

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**  
Governador do Estado, em exercício

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Washington Luis de Sousa Bonfim**  
Secretário do Planejamento

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 22.329, DE 17 DE AGOSTO DE 2023										
R\$1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR

15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	136.023,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000220	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	877.566,00
56101.20.607.0006.1041	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000220	TDO	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	827.588,00
<b>TOTAL</b>									<b>1.841.177,00</b>

SEI nº 8826062

REF.16972

**DECRETO Nº 22.312, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no município de Nazária - PI, destinado à construção de praça pública, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, eficiência e finalidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 519/2023/SEINFRA-PI/GAB, de 07 de junho de 2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA-PI, e demais documentos que constam no SEI nº 00114.000541/2023-55,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no município de Nazária-PI, situado à margem da PI-130, com perímetro de 546,59 m, descrito no Levantamento Topográfico Planialtimétrico constante no Anexo Único deste Decreto, registrado às fls. 41v/42, do Livro 3-X de Transcrição das Transmissões, sob nº 30.411, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis – 2º Circunscrição, Teresina/PI.

**Art. 2º** A área a que se refere o art. 1º destina-se à construção de uma praça pública no município de Nazária-PI.

**Art. 3º** É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI.

**Art. 5º** A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação, a ser processada posteriormente, na forma da lei.

**Art. 6º** Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociação ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo à Secretaria de Estado da Infraestrutura o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

(assinado digitalmente)  
**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

(assinado digitalmente)  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário da Infraestrutura

SEI nº 8785863

REF.16973

• [ANEXO ÚNICO](#)

**PORTRARIAS E RESOLUÇÕES**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTRARIA CONAPLAN 063/2023**

**TERESINA(PI), 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015325/2023-69;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Autorizar a primeira renovação de afastamento integral do docente **JOSÉ CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA**, matrícula 280119-1, Assistente T.I.40h, lotado no Centro Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, no período de 21/08/2023 a 21/08/2024, para cursar Doutorado em Letras, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONAPLAN

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTRARIA CONAPLAN 062/2023**

**TERESINA(PI), 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016413/2023-88;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar a primeira renovação** do afastamento integral da docente **MARIA VALÉRIA SANTOS LEAL**, matrícula 091546-7, Assistente T.I.40h, lotada no *Campus "Clóvis Moura"*, em Teresina, no período de 21/08/2023 a 21/08/2024, para cursar Doutorado em Educação, pela Universidade Federal do Piauí - UFPI.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**Presidente do CONAPLAN**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTRARIA CONAPLAN 061/2023**

**TERESINA(PI), 14 DE AGOSTO DE 2023.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.014135/2023-24;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar a primeira renovação** do afastamento integral da docente **LAURA LENE LIMA BRANDÃO**, matrícula 332017-X, Assistente T.I.40h, lotada no *Campus "Dra Josefina Demes"*, em Floriano, no período de 21/08/2023 a 21/08/2024, para cursar Doutorado em História do Brasil na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**Presidente do CONAPLAN**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTRARIA CONAPLAN 060/2023**

**TERESINA (PI), 11 DE AGOSTO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.019015/2023-13;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº: 213/2023/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Revogar, a pedido, a Portaria CONAPLAN 023/2023 que autorizou o afastamento do docente MÉRIK ROCHA SILVA, matrícula 332035-9, Assistente - D.E., lotado no Centro de Ciências Agrarias - CCA, em Teresina - PI, no período de 17/03/2023 a 17/03/2024, para cursar Doutorado em Tecnologias Aplicadas a Animais de Interesse Regional, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CONAPLAN**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 074/2023**

**TERESINA(PI), 10 DE AGOSTO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UFSPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015189/2023-15;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 238ª Reunião Ordinária, em 10/08/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, nos Polos de BARRAS e ESPERANTINA, nos termos do Anexo desta Resolução id. 8696634.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 075/2023**

**TERESINA(PI), 10 DE AGOSTO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UFSPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.018146/2023-83;

Considerando o inciso II do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando Resolução CEPEX 048/2018, que aprovou o PPC do Curso de Licenciatura em Letras Português/PARFOR;

Considerando deliberação do CEPEX na 238ª Reunião Ordinária, em 10/08/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Autorizar a criação e o funcionamento do CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, no município de Uruçuí - PI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2018.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 076/2023**

**TERESINA(PI), 10 DE AGOSTO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026187/2022-62;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 238ª Reunião Ordinária, em 10/08/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, a ser oferecido no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 8552059.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 077/2023**

**TERESINA(PI), 14 DE AGOSTO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.014080/2023-52;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

*Ad Referendum do CEPEX,*

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, do *Campus "Ariston Dias Lima"*, em São Raimundo Nonato - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 8195670

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 078/2023**

**TERESINA(PI), 14 DE AGOSTO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015021/2023-00;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

*Ad Referendum do CEPEX,*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA**, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, *Campus "Poeta Torquato Neto"*, em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 8282311.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 079/2023**

**TERESINA(PI), 14 DE AGOSTO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.002010/2023-51;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

*Ad Referendum do CEPEX,*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS**, do *Campus "Possidônio Queiroz"*, em Oeiras - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 8694080.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 080/2023**

**TERESINA(PI), 14 DE AGOSTO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.012990/2023-09;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

*Ad Referendum do CEPEX,*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA**, do Centro de Ciências da saúde - CCS, do *Campus "Poeta Torquato Neto"*, em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 8689484.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 081/2023**

**TERESINA(PI), 14 DE AGOSTO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.018130/2023-71;

Considerando o inciso II do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando Resolução CEPEX 046/2018, que aprovou o PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia/PARFOR;

Considerando deliberação do CEPEX na 238ª Reunião Ordinária, em 10/08/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Autorizar a criação e o funcionamento do CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, no município de Anísio de Abreu - PI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2018.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

REF.16937

**NOMEAÇÕES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ELBA LUCIA MARTINS DE MELO PIRES, CPF \*\*\*.428.943-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 17/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8818131

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CAMILA DANYELLE SILVA FERREIRA, CPF \*\*\*.032.293-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 17/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8818360

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, MARIA DAS DORES NEIVA MONTEIRO, CPF \*\*\*.449.543-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Procuradoria

Geral do Estado, com efeitos a partir de 17/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8818417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIEGO DOS SANTOS VELOSO**, CPF \*\*\*.402.073-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 17/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8818723

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ELBA LÚCIA MARTINS DE MELO PIRES**, CPF \*\*\*.428.943-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 17/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17/08/2023.

(Assinado digitalmente)  
**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8818905

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DAS DORES NEIVA MONTEIRO**, CPF \*\*\*.449.543-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 17/08/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17/08/2023.

(Assinado digitalmente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**  
GOVERNADOR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8818938

REF.16976

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para composição de kit enxoval, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc), pelo período de 12 meses. Fica remarcada para a DATA DE ABERTURA: 31/08/2023 às 09:00h –Local: no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Parnaíba (PI), 17 de agosto de 2023. Adriene Araújo Cardoso. Pregoeira.

REF.16885

**SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N° 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.000414/2023-31.** MODALIDADE: CONVITE N° 001/2023 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma do estádio Deusdeth Melo no município de Campo Maior – PI conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 329.993,00. Abertura da licitação: 29/08/2023 às 09:00h. Realizado de forma presencial na sala de reunião da Secretaria dos Esportes do Piauí (Av. Pedro Freitas, S/N, São Pedro, Teresina-PI). Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: [cplsecepi@gmail.com](mailto:cplsecepi@gmail.com).

Teresina-PI, 17 de agosto de 2023.

**Dayvid de Oliveira Santos**  
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI  
Matrícula: 374421-3

**Josiene Marques Campelo**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)  
Matrícula: 371269-9

REF.16886

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER**

**Nº Processo SEI: 00299.000205/2023-91**  
**Modalidade de licitação: Concorrência 04/2023**  
**Tipo de Licitação: Menor Preço**

**Nome do Órgão:** Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

**Objeto da Licitação:** Execução de Pavimentação em Paralelepípedo de 21.659,00m<sup>2</sup> de ruas no Município de Esperantina

**Valor Global Estimado:** R\$ 3.032.339,02

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:** site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([www.tcepi.tce.br](http://www.tcepi.tce.br)) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI ([cpl@seminper.pi.gov.br](mailto:cpl@seminper.pi.gov.br))

**Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas:** 10:00h (dez) horas do dia 26 de setembro de 2023 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

**Classificação Orçamentária:** 50101

**Plano de trabalho:** 25.752.0005.2908

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51

**Fonte de Recurso:** 754

**Nº Nota de Reserva:** 2023NR00086

**Cristiano Gomes de Paula**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

REF.16920

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

<b>AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 028/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00011.005511/2020-41
<b>Modalidade da licitação</b>	RDC ELETRÔNICO
<b>Tipo de licitação</b>	Maior Desconto
<b>Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Instalação de Subestação de Energia Elétrica de potência de 75kva, nas Unidades Escolares Margarida da Silva Costa, no município de Coronel José Dias - PI e Maria de Sousa Andrade, em Tamboril - PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: (925478))
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	08/09/2023 às 09:30 horas
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 169.807,66 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.368. 0002. 1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>Fonte de recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS - (500.0000)
<b>Natureza das Despesas</b>	449051- Obras e Instalações
<b>Nº Nota de Reserva do SIAFE</b>	2023NR01055 e 2023NR01910

REF.16924

#### FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.000387/2023-05. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 003/2023 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de revitalização do centro esportivo Almeidão em Teresina-PI conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 862.614,76. Abertura da licitação: 14/09/2023 as 10:00h. Realizado de forma presencial na sala de reunião da Secretaria dos Esportes do Piauí (Av. Pedro Freitas, S/N, São Pedro, Teresina-PI). Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 17 de agosto de 2023.

**Dayvid de Oliveira Santos**  
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI  
Matrícula: 374421-3

**Josiene Marques Campelo**  
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)  
Matrícula: 371269-9

REF.16928

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER**

Nº Processo SEI: 00299.000207/2023-81

Modalidade de licitação: Concorrência 05/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

Objeto da Licitação: Execução de Pavimentação em Paralelepípedo de 558,00m<sup>2</sup> na Rua Projetada - Sunset no Município de Luís Correia/PI

Valor Global Estimado: R\$ 110.978,92

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([www.tcepi.tce.br](http://www.tcepi.tce.br)) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@seminper.pi.gov.br)

Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas: 10:00h (dez) horas do dia 27 de setembro de 2023 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.752.0005.2908

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Nº Nota de Reserva: 2023NR00082

**Cristiano Gomes de Paula**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

REF.16933

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO SEINFRA - RELANÇAMENTO**

Nº	do	00114.000112/2023-88
Processo Sei		

Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 009/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Orgão / Entidade Pública Estatal	/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento VALE DO SAMBITO – TD5 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 402.000,00 m <sup>2</sup> e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) visando o melhoramento de "estradas vicinais em revestimento primário" com área de 402.000,00 m <sup>2</sup> , totalizando 804.000,00 m <sup>2</sup> de pavimentação, mediante o regimento empreitada por preço unitário.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br
Data da abertura e Entrega de Propostas	e 11:00(onze horas) do dia 18/09/2023. LocalSala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.
Valor Global Estimado	R\$ 66.722.730,07 (sessenta e seis milhões setecentos e vinte e dois mil setecentos e trinta reais e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.3104
UG	16101
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00100

**Déborah Renata Elvas Soares**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

**Flávio Rodrigues Nogueira Júnior**  
 Secretariode Estado da Infraestrutura do Piauí

REF.16938

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA N° 03/2023 PROCESSO SEI: ° 00319.000742/2023-56**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 20 de setembro de 2023, realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, TRECHO: POV. JUAZEIRO DO SECUNDO / CARIDADE DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, COM 19,40KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO

**ANEXO AO EDITAL.**

**Dotação Orçamentária: R\$ 18.142.503,05 (Dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e três reais e cinco centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 754; Nº SIAFE: 23002523 e Nota de Reserva: 2023NR00294.**

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 17 de agosto de 2023.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

**Jonas Moura de Araújo**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.16956

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2023</b>	
Nº do Processo SEI	00317.000234/2023-98
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma de 04 (quatro) pavilhões de Equinos no Parque de Exposição Dirceu Arcoverde, no município de Teresina-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde" Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI, CEP: 64.091-210, Fone/Fax: (86) 994383319, E-Mail: SEAGRO@SEAGRO.pi.gov.br.
Data da Abertura	10:00 (dez) horas do dia 29 de agosto de 2023.
Valor Global Estimado	R\$ 314.639,54 (Trezentos e quatorze mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754.
Natureza da Despesa	44.90.51

REF.16961

**CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO / PI**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 169/2023**

Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA (CNPJ nº 32.247.281/0001-78). Objeto: Aquisição de veículo, conforme termo de referência.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R\$ 100.000,00. Assinatura: 15/08/2023. Vigência: até 12 meses.

Francisco Macedo (PI), 15 de agosto de 2023.

**Adeilson Antão de Carvalho**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023**

Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: J DE CARVALHO NORONHA LTDA (CNPJ nº 36.426.568/0001-16). Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção de patrimônio municipal. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/outros. Valor global: R\$ 899.495,00. Assinatura: 16/08/2023. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.

Francisco Macedo (PI), 16 de agosto de 2023.

**Adeilson Antão de Carvalho**  
Prefeito Municipal

REF.16878

#### **SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 32/2023**

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ da Contratada: 11.839.809/0001-28

Processo Administrativo: 00337.001008/2023-96

Resumo do Objeto do Contrato: Patrocínio para Projeto "I COPA DAS COMUNIDADES SUB 15 DA ZONA SUDESTE"

Data da Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2023

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de emenda parlamentar impositiva do Deputado Estadual Francisco Limma.

Nota de Reserva: 2023NR00197

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023R006909

Classificação Orçamentária: 53.101.27.811.0004.1035

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Lucidio Ferreira de Paiva

#### **SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 48/2023 CONTRATO DE PATROCINIO N° 32/2023**

A Secretaria dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando que consta do presente Processo

Administrativo de Inexigibilidade nº 48/2023, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, com a finalidade o patrocínio para o I COPA DAS COMUNIDADES SUB 15 DA ZONA SUDESTE que tem como objetivo promover a cidadania através da interação entre jovens e adultos por meio do esporte, como forma de lazer e entretenimento. Um resgate do futebol amador na cidade de Teresina, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.001008/2023-96, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 458/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PIda Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos de emenda parlamentar impositiva do Deputado Estadual Francisco Limma, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0004.1035; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 500; Nota de Reserva: 2023NR00197e Autorização de Reserva Orçamentária:2023RO06909.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2023.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
SECRETÁRIA DA SECEPI

**SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**

**PRTARIA N°:53/2023 DATA: 07 de agosto 2023.**

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores EDMILSON ARAGÃO PEREIRA, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, LUCAS FERREIRA PIMENTEL, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO, CPF047.XXX.XXX-79, como Fiscal Suplente do Termo de Patrocínio nº 32/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ(Processo Administrativo 00337.001008/2023-96)

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
32/2023	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:11.839.809/0001-28	Patrocínio para Projeto "I COPA DAS COMUNIDADES SUB 15 DA ZONA SUDESTE"

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 32/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 32/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:  
 I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 32/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;  
 II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;  
 III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;  
 IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;  
 V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO  
SECRETARIA DA SECEPI**

REF.16900

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023</b>	
Nº do processo SEI	00224.000216/2022-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004150
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 054/2022 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ do Contratado	11.453.418/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepíPEDO de 10.0004,00 m <sup>2</sup> NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	14 de agosto de 2023.
Valor global	R\$ 1.200.374,77 (um milhão, duzentos mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Programa de Trabalho	20.607. 0006. 1041
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00151
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO07205
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: PEDRO ALCANTARA DIAS BRAGA

**FIRMINO SOARES PAULO  
SECRETÁRIO SEFIR-PI**

REF.16917

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2022</b>	
PROCESSO SEI:	00118000800/2022-27
Nº AUTOMÁTICO SIAFE – PI:	22004755

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	BRILHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	07.594.738/0001-73
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto a publicação do contrato de nº 76/2022, com o objeto de obras e execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na comunidade Marmelada, localizada no município de José de Freitas - PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	150 (cento e cinquenta) dias
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	28 de setembro de 2022
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$395.211,43 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	UG 450202
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	754
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	449051
<b>NOTA DE RESERVA:</b>	2023NR00129
<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:</b>	2023RO07119
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS. PELA EMPRESA: PAULO JANILDO PARGA ROSENDO.

*(assinado eletronicamente)*  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
 Diretor Geral

REF.16918

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO CONTRATO N° 85/2022	
<b>PROCESSO SEI:</b>	00118.000276/2022-94
<b>Nº AUTOMÁTICO SIAFE – PI:</b>	23004124
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI.
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	26.599.872.0001-01
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto a publicação do contrato de nº 85/2022, com o objeto de obra e execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas (do Aconchego e São João) e Avenidas (Francisca Trindade (Lotes 1 e 2 e principal) do Povoado Zé de Holanda, localizadas no município de Teresina-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	120 (cento e vinte) dias
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	29 de Novembro de 2022.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 1.086.549,76 (Um milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	UG 450202

FONTE DE RECURSOS:	754
NATUREZA DA DESPESA:	449051
NOTA RESERVA:	DE 2023NR00126
NOTA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	DE 2023R007120
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS. PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO.

*(assinado eletronicamente)*  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
 Diretor Geral

REF.16923

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**

<b>EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2022</b>	
PROCESSO SEI:	00118.001184/2022-21
Nº AUTOMÁTICO SIAFE – PI:	22004666
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	PRIME CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	DA 24.353.178/0001-84
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a publicação do contrato de nº 75/2022, com o objeto de obras e execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos localizados no município de Geminiano-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	DE 120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	DA DO 29 de setembro de 2022
VALOR GLOBAL	R\$978.509,14 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e quatorze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	754
NATUREZA DA DESPESA:	449051
NOTA DE RESERVA:	2023NR00110
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023R006796
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	DO PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS. PELA EMPRESA: CRISTIAN LASSY DE ALENCAR RAMOS.

*(assinado eletronicamente)*  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
 Diretor Geral

REF.16927

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023****processo nº 00012.010423/2022-12****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 27.915.895/0001-40**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo transporte sanitária, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).**Data da Assinatura do Contrato:** 17/08/2023**Valor global:** R\$295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL)**Fonte de Recursos:** 601**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.3009**Natureza da Despesa:** 449052**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR00669**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023R001600**Nº do Contrato SIAFE:** 23000538**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** Rosirene Crispim De Souza Santos

REF.16934

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DE CONTRATO****ATO: CONTRATO Nº 22/2023 – SETRANS/PI****Nº PROCESSO SEI:** 00319.000427/2023-29**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.**CÓDIGO UG:** 460101**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).**CONTRATADA:** COSTA E CARVALHO LTDA (CNPJ nº 02.960.929/0001-98).**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0006; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 754.**VALOR:** R\$531.424,23 (Quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte

e quatro reais e vinte e três centavos).

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2023NR00301**Nº SIAFE:** 23002230**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023R007192**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/08/2024**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (Trinta) dias**DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2023**ASSINAM:** JONAS MOURA DE ARAÚJO, pela Contratante,

REGINA DA COSTA RIBEIRO, pela Contratada.

REF.16949

**SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 33/2023**

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM – ASFJM

CNPJ da Contratada: 29.928.436/0001-27

Processo Administrativo: 00337.000997/2023-09

Resumo do Objeto do Contrato: **PELOTÃO MIRIM**

Data da Assinatura do Contrato: 16 de agosto de 2023.

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) custeado por meio de emenda parlamentar impositiva do Deputado Estadual Gessivaldo Isaías

Nota de Reserva: 2023NR00237

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023R007159

Classificação Orçamentária: 53.101.27.811.0004.1035

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: SILIO CALDAS LIMA

**SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI****TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE PATROCÍNIO Nº 33/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 50/2023**

A Secretaria dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 50/2023, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM – ASFJM , com a finalidade de patrocínio para o Projeto “PELOTÃO MIRIM”, que tem como objetivo levar cidadania e cultura para as crianças do bairro Dirceu Arcoverde, além de valores morais e cívicos. O projeto é coordenado pelo 3º SGT Silio, da PMPI, e sua equipe de instrutores, monitores e apoio. O projeto será desenvolvido no contra turno escolar, onde serão realizadas atividades esportivas, campeonatos e passeios pedagógicos, com expectativa de atingir 300 alunos. O evento será realizado na capital do Estado, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000997/2023-09, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 462/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por meio de emenda parlamentar impositiva do Deputado Estadual Gessivaldo Isaías, na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0004.1035; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recursos 500; Nota de Reserva: 2023NR00237 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023R007159.

Teresina-PI, 14 de Agosto de 2023

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**  
SECRETARIA DA SECEPI

**SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**

**PORTARIA N°: 55/2023 DATA: 14 de agosto de 2023.**

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores EDMILSON ARAGÃO PEREIRA, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, LUCAS FERREIRA PIMENTEL, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO, CPF 047.XXX.XXX-79, como Fiscal Suplente do Termo do Contrato de Patrocínio nº 33/2023, celebrado com a ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM – ASFJM - (Processo Administrativo 00337.000997/2023-09).

Nº DO CONTRATO DE PATROCÍNIO	CONTRATADA	OBJETO
33/2023	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM – ASFJM CNPJ: 29.928.436/0001-27	Patrocínio para o evento PELOTÃO MIRIM

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 33/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 33/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 33/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO  
SECRETARIA DA SECEPI

REF.16955

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO CONTRATO No 049/2023

PROCESSO SEI: no 00016.000719/2023-76.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 23002318

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 039/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: nº 02.528.908/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E MICRORREVESTIMENTO EM SEGMENTOS NA RODOVIA PI-140, TRECHOS: SÃO RAIMUNDO NONATO-PI/ SÃO LOURENÇO-PI/ DIRCEU ARCOVERDE-PI/ DIVISA COM A BAHIA COM UMA EXTENSÃO DE 54 KM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 17 de agosto de 2023.

VALOR: R\$3.924.726,48 (três milhões novecentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos ).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00415.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023R007211.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754 - Recursos de Operação de Crédito; Projeto/Atividade – 26.782.0008.1965;

Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e GETÚLIO ALVES DE CARVALHO (Representante Legal/ CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA).

REF.16962

#### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DO CONTRATO 29/2023	
Nº Processo SEI	00052.000161/2023-92
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23003870
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Decreto Estadual nº 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Nexo Inteligência em Projetos e Consultoria LTDA – Haus Produções
CNPJ do Contratado	44.478.817/0001-45
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "B R O – BRÓ SESSION – Festival de Piauiense de Skateboarding", em Teresina-PI
Data de Execução	Agosto a Dezembro de 2023
Prazo de Vigência	31 de Dezembro de 2023
Data de assinatura do contrato	17/08/2023
Valor Global	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00111
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023R006963
Signatários Do Contrato	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: Augusto Santiago de Queiroz

#### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2023	
Nº Processo	00052.000161/2023-92
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23003870
Fundamento Legal	Art. 25 da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.

Contratado	Nexo Inteligência em Projetos e Consultoria LTDA – Haus Produções
CNPJ do Contratado	44.478.817/0001-45
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "B R O – BRÓ SESSION – Festival de Piauiense de Skateboarding", em Teresina-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023
Data de Execução	Agosto a Dezembro de 2023
Valor Global	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00111
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023R006963

### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

**Portaria Nº 43, de 17 de agosto de 2023**

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000161/2023-92 , que possui como objeto o patrocínio ao Projeto BRO BRÓ SESSION, conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 16.266/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidora **MICHELLE DE CARVALHO LAGES MONTE**, matrícula 371573-6, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

**Art. 2º** São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

*Parágrafo único.* O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**MUSSOLINE GUEDES**  
Coordenador de Comunicação Social

REF.16964

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000857/2023-81****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 16.778.461/0001-20**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA OS MENINOS DE BARÃO A SER REALIZADA NOS FESTEJOS DO Povoado SÃO JOAQUIM NA CIDADE DE PALMEIRAS - PI, NA DATA DE 12/08/2023, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 11 de agosto de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00601**Nº da autorização da RO:** 2023R007145**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza de Despesa:** 339039**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.**Pela contratada:** ALEXANDRINA VIEIRA DE SOUSA ALMEIDA**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000857/2023-81, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306/2023, a favor da empresa VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ nº 16.778.461/0001-20, que apresentou proposta no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no povoado São Joaquim no município de Palmeira-PI, no dia 12 de agosto de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 11 de agosto de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****PORTRARIA Nº 402/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 354/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A VIEIRA ALMEIDA & CIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores **BrunnaLuise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: \*\*\*287-3, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000857/2023-81** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: \*\*\*468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Pablo Dantas Moura Santos**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**  
**SETUR-PI**

REF.16967

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO DO CONTRATO N° 355/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00153.000348/2023-58**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** D + ENTRETENIMENTO ME

**CNPJ/CPF da Contratada:** 26.515.836/0001-12

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à D + ENTRETENIMENTO ME para a promoção do seguinte evento:

**NOME DO EVENTO:** ARENA SUMER CUP BEACH TENNIS

**LOCAL E CIDADE:** A primeira edição da Arena SumerCup Beach Tennis, acontecerá na cidade de Teresina – PI, torneio amador que premiará as melhores duplas com R\$ 10.000,00 emprêmios. Estima-se uma participação de mais de 200 atletas para esse torneio.

**DATA:** 06, 07 e 08 de outubro de 2023.

**Fundamento Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 14 de agosto de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE:2023NR00475

Nº da autorização da RO: 2023R007004

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000348/2023-58, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PATROCINIO Nº 47/2023, a favor da empresa R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS (D+ ENTRETENIMENTO), CNPJ: 26.515.836/0001-12, que apresentou proposta no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto "ARENA SUMER CUP BEACH TENNIS", que acontecerá nos dias 06, 07, 08 de outubro de 2023, em Teresina/PI, e conta com recursos oriundos da - Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, em 04 de agosto de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS  
Secretário de Estado do Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### PORTEIRA Nº 403/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 355/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E AD + ENTRETENIMENTO ME.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: \*\*\*227-0, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000348/2023-58 e DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: \*\*\*468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis

inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.16968

#### ESTATUTOS

**EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BONÓES, CNPJ: 50.216.384/0001-52, Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de Campo Maior, PI, Rua Alexandre Nereu, Nº 179, Bairro de Fátima CEP: 64.280.000, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, tem por finalidades: Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública. JOSÉ HENRIQUE BONA - PRESIDENTE**

REF.16876

#### PORTRARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

**PORTRARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 1327/2023**

Teresina(PI), 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/ SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1291/2023	TERESINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO PROFº. JOSÉ GOMES CAMPOS – 4ª GRE	CESSAR PORT. 765/21 DE DIRETOR(A)	AUGUSTO DE SOUSA NETO	***.002.863-**
1294/2023	ESPERANTINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DA PARAÍBA	CESSAR PORT. 799/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CAROLINE MACHADO LIRA	346.455-5
1300/2023	VALENÇA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SANTO ANTONIO	CESSAR PORT. 0301/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CLEMILDE MARIA FERREIRA CHAVES	238.208-3
1305/2023	REGENERAÇÃO	CETI AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA	CESSAR PORT. 0205/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	BENTA DE SOUSA ALVES	171.126-1
1309/2023	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR DARCY RIBEIRO	CESSAR PORT. 1068/23 DE DIRETOR(A)	ROSALIA OLIVEIRA DE CARVALHO	171.687-5

1311/2023	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	UNIDADE ESCOLAR PROFª ARIMATHEA	CESSAR PORT. 1818/17 DE DIRETOR(A)	CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES ALVES	171.231-4
1314/2023	AMARANTE	UNIDADE ESCOLAR DA COSTA E SILVA	CESSAR PORT. 1086/23 DE DIRETOR(A)	JOSÉ WILSON DA COSTA	171.138-5
1315/2023	CARACOL	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO SOARES ROCHA	CESSAR PORT. 1162/23 DE DIRETOR(A)	DIEGO PAULINO RODRIGUES DIAS	293.332-2
1320/2023	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	UNIDADE ESCOLAR HERMÍNIO BARREIRA	CESSAR PORT. 1669/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LUZIENE BARROS AGUIAR	230.451-1

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1289/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCILIO DE CASTRO MACEDO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	MARIA ROSELI DE NEGREIROS PAES LANDIM	357.807-X
1292/2023	TERESINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO PROFº. JOSÉ GOMES CAMPOS – 4ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)	FRANKLIN WANDER PIRES FARIAS ALVES	105.810-0
1293/2023	ESPERANTINA	UNIDADE ESCOLAR MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	CESSAR PORT. 1183/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	IGOR DE SOUSA SILVA	364.535-5
1295/2023	ESPERANTINA	UNIDADE ESCOLAR ESTADO DA PARAÍBA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	LUCIANA MARIA AMORIM AGUIAR	328.644-4
1296/2023	COCAL	CEEPRU DEP. RIBEIRO MAGALHÃES	CESSAR PORT. 1103/19 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA	362.505-2
1297/2023	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	UNIDADE ESCOLAR DEUSA ROCHA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	CONCEIÇÃO DE MARIA DE ARAÚJO SILVA	081.253-6
1298/2023	COCAL	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BASSON	CESSAR PORT. 1608/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	VALMIR DE SOUSA VIEIRA	361.242-2

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1299/2023	COCAL	CETI PINHEIRO MACHADO	CESSAR PORT. 413/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	171.605-X
1301/2023	VALENÇA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR SANTO ANTONIO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	EDIMAURA OLIVEIRA DA SILVA	365.902-0
1302/2023	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR HUGO NAPOLEÃO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	NAIARA CLEIA CARVALHO	331.923-7
1303/2023	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MÁRIO COELHO NETO	CESSAR PORT. 166/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	ELMA RITA DE MOURA GONÇALVES	***.463.513-**
1304/2023	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR HUGO NAPOLEÃO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	SARA NEGRÃO FOLHA	293.350-X
1306/2023	REGENERAÇÃO	CETI AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARCOS LIVIO MOURA SANTOS SOARES	381.592-7
1307/2023	COCAL	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1179/22 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARGARIDA MARIA DE MELO	362.508-7
1308/2023	CAXINGÓ	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS	283.546-X
1310/2023	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR DARCY RIBEIRO	DESIGNAR DIRETOR(A)	MAX RONNY DO NASCIMENTO MARQUES	283.545-2
1312/2023	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR ARIMATHEA	DESIGNAR DIRETOR(A)	JORDANIA MARIA DA SILVA	***.011.723-**
1316/2023	CARACOL	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO SOARES ROCHA	DESIGNAR DIRETOR(A)	GUACYARA SOARES CARVALHO DE FIGUEIREDO	361.993-1
1317/2023	AMARANTE	UNIDADE ESCOLAR DA COSTA E SILVA	DESIGNAR DIRETOR(A)	ARISNEDE ALVES VELOSO DA SILVA	214.515-4

1318/2023	AROEIRA DO ITAIM	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LEILA MARIA ALVES FEITOSA	381.539-X
1319/2023	MONSENHOR GIL	UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO PESSOA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	RAKEL SAMPAIO DA SILVA	***.670.263-**
1321/2023	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	UNIDADE ESCOLAR HERMÍNIO BARREIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	KÁTIA LIMA BARREIRA	381.198-1

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de agosto de 2023.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

REF.16877

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5165, de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar, *ex officio*, os servidores, abaixo especificados, pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde - MS, cedidos a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que os mesmos prestem seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, na cidade de Teresina/PI.

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE
Afonso Lopes Claro Sobrinho	Guarda de Edemias	0503397
Antonio Carlos dos Santos	Agente de Saúde Pública	1225341
Edgar Sátiro de Mendonça	Digitador	0479786
Francisco das Chagas Alves Pereira	Agente Administrativo	0492602
Gilmar Martins de Carvalho	Guarda de Edemias	0504137
Inácio Pereira Lima	Auxiliar Administrativo	0467453
Irisnalda Meneses da Silva Costa	Aux. Técnica de Produção	0479770
Inêz Maria Alves Barbosa	Visitadora Sanitária	0468968
José Gregório da Silva Júnior	Agente Administrativo	0504137
Maria do Rosário Oliveira dos Santos Borges	Técnico de Laboratório	4992608
Maria do Socorro Ferreira da Rocha Milhomem	Visitadora Sanitária	0468274
Zenira Martins Silva	Assistente de Administração	1035826

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.16879

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****PORTRARIA Nº 076/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA processo SEI: 00317.000843/2023-47**

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente

Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário

REF.16892

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 915/2023**

Teresina(PI), 14 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 c/c o artigo 170-A e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 para compor na função de Presidente a Comissão de Sindicância Punitiva, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00011.002366/2023-99, alusivo à suposta prática de conduta inadequada por parte do servidor Luiz Fernando de Moura, CPF: \*\*\*.865.273-\*\*, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

**Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.**

**Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de agosto de 2023.**

*(assinado eletronicamente)*  
**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
**Secretário de Estado da Educação**

REF.16893

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**PORTRARIA Nº 078/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA processo SEI: 00317.000768/2023-14**

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente  
Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
**Secretário**

REF.16897

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**PORTRARIA Nº 075/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA processo SEI: 00317.000691/2022-00**

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente

Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário

REF.16898

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

**Portaria Nº 183, de 09 de agosto de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º, I e X da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.002029/2020-58, RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, grupo de trabalho visando a elaboração de proposta de atualização e adequação das disposições normativas específicas concernentes aos Título IV – Do Regime Disciplinar e Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar nº 13/94).

**Art. 2º.** Designar como integrantes do referido grupo de trabalho os Procuradores abaixo listados:

Fernando Eulálio Nunes  
Florisa Daysée de Assunção Lacerda  
João Batista de Freitas Júnior  
Kildere Ronne Carvalho Souza  
Lêda Lopes Galdino

**Art. 3º.** O grupo de trabalho será presidido pelo Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

REF.16899

### SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

**PRTARIA Nº 077/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA processo SEI: 00317.000697/2022-79

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente

Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário

REF.16901

#### FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART

**Portaria nº 066/2023**

Teresina, PI, 04 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE: Art.1º. Designar o servidor, AUGUSTO CESAR SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 378055-4, como fiscal e o servidor GILMAR PAULO DA SILVA , matrícula nº 374323-3, como gestor para compor o quadro de Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a JOSÉ CLAUDIO MACHADO FORTES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Atenciosamente,

**MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA**  
Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

REF.16903

#### SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO

**PORTRARIA Nº 073/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICais LTDA processo SEI: 00317.000690/2022-57

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente  
Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário

REF.16904

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

**PORTRARIA Nº 074/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICais LTDA processo SEI: 00317.000696/2022-24**

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente  
Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário

REF.16905

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**

**PORTRARIA N.º 126/2023**

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, DANIEL VIEIRA MUNHOZ, para o cargo de Gerência Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.**

**Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 01/08/2023.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 17 de Agosto de 2023.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.16906

**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO**

**PORTARIA Nº 072/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICais LTDA processo SEI: 00317.000689/2022-22

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente

Silvio Paulo Dantas Sales - Membro

**Art. 2º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário

REF.16907

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

**PORTRARIA Nº 013/2023 – GAB/CDTER**

O COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.905.443-\*\*, da função de membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) e da Equipe de Apoio da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER/PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina/PI, 10 de agosto de 2023.

**DOUGLAS DE CARVALHO LIMA**

*Coordenador Estadual de Desenvolvimento  
dos Territórios do Piauí*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

**PORTRARIA Nº 014/2023 – GAB/CDTER**

*Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações da  
Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios – CPL/CDTER/PI.*

**O COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER/PI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51, da lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER/PI, para processar e julgar os procedimentos licitatórios realizados por este ente público, composta pelos seguintes membros titulares:

Presidente – Thales Falcão de Araújo – CPF/MF \*\*\*.942.733-\*\*

Membro – Jardel de Araújo Lima – CPF/MF \*\*\*347.803-\*\*

Membro – Brendha Maria de Sousa Lira – CPF/MF \*\*\*.593.393-\*\*

**Art. 2º.** A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e ao cadastramento de licitantes, exercendo suas atribuições de acordo com os poderes conferidos pela legislação.

**Art. 3º.** As decisões serão tomadas por maioria de votos e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 4º.** Esta Comissão terá vigência improrrogável de até 01 (um) ano.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina/PI, 10 de agosto de 2023.

**DOUGLAS DE CARVALHO LIMA**  
*Coordenador Estadual de Desenvolvimento  
dos Territórios do Piauí*

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

**PORTRARIA Nº 015/2023 – GAB/CDTER**

*Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.*

**O COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER/PI**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 102, IV, da Constituição do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como Pregoeiro Oficial e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão na Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios do Estado do Piauí, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro – Thales Falcão de Araújo – CPF/MF \*\*\*.942.733-\*\*

**Equipe de Apoio – Jardel de Araújo Lima – CPF/MF \*\*\*347.803-\*\***

**Equipe de Apoio – Brendha Maria de Sousa Lira – CPF/MF \*\*\*.593.393-\*\***

**Art. 2º.** As atribuições dos servidores designados compreendem o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, exercendo suas funções de acordo com os poderes conferidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º.** A composição da equipe de trabalho terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2023.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**DOUGLAS DE CARVALHO LIMA**  
*Coordenador Estadual de Desenvolvimento  
 dos Territórios do Piauí*

REF.16908

#### **SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO**

**PORTRARIA Nº 071/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICais LTDA, processo SEI: 00317.000692/2022-46

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente

Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
 Secretário

REF.16910

#### **SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ - SEAGRO**

**PORTRARIA Nº 070/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, processo SEI: 00317.000694/2022-35

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente  
Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário

REF.16911

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

**Portaria Nº 486, de 11 de agosto de 2023**

Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 25/2022/CPL/SEJUS/PI, firmado com a Empresa FP COMÉRCIO DE GÁS LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOE nº 85 - do dia 05 de maio de 2022, tendo como objeto o a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, destinados às Unidades Penais do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revoga a portaria 287, publicada no Diário Oficial nº 96 de 19 de maio de 2023.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF Nº: XXX.499.543-99, **ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA**, CPF N °: XXX.583.683-19; **NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO**, CPF: XXX.013.673-31, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 25/2022.

**Art. 3º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 25/2022/CPL/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 25/2022/CPL/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 4º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2022/CPL/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 5º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
*Secretário de Justiça do Estado do Piauí*

REF.16912

#### SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

**PORTRARIA N° 069/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de

apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICais LTDA processo SEI: 00317.000695/2022-80

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente  
Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º** - A designação que trata o art. 1º dessa portaria, tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário

REF.16916

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**Portaria Nº 5172, de 11 de agosto de 2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Remover, *ex officio*, a servidora **Maria Ivone de Araújo Sousa Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 149701-4, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI, para a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade Assistência Farmacêutica/Farmácia de Medicamentos Especializados, no município de Oeiras/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Antonio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.16925

#### **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**

**PORtARIA N.º 117/2023**

**PROCESSO N.º 00016.000401/2023-95**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

**R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a

vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato 047/2023, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, relativo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), NA RODOVIA ESTADUAL PI-111, TRECHO: PIRACURUCA (SEDE)/PARQUE NACIONAL DE SETE CIDADES, NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, COM 16,40 KM DE EXTENSÃO, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO COCAIS (TD2).

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III – REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

**IV -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 17 de agosto de 2023.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.16929

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 311, de 10 de agosto de 2023.

**DESIGNA** servidores para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o servidor ERON MENEZES AURÉLIO, Coordenador Administrativo, matrícula nº 0372384-4, para, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 052/2023, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e a CENTRO DE SEGURANÇA INTEGRADA LTDA (CET SEG SEGURANÇA ARMADA), CNPJ nº 08.644.690/0001-23, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA**.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2023.

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**  
Diretor Geral – IDEPI

REF.16931

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI****PORTARIA Nº 140, 08 DE AGOSTO DE 2023**

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros  
Militar do Estado do Piauí e a Empresa LP TOTAL SERVICE EIRELI

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Tenente Coronel QOBM/Comb. Jean SÉRGIO Gomes Melo, CPF: 680.\*\*\*.\*\*\*-06, **Gestor do Contrato** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa LP Total Service EIRELI, CNPJ: 10.846.808/0001-48, que tem como objeto a **locação de veículos (ambulância tipo D)**;

**Art. 2º -** O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**  
Comandante-Geral  
*(assinado eletronicamente)*

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI****PORTARIA Nº 141, 08 DE AGOSTO DE 2023**

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros  
Militar do Estado do Piauí e a Empresa LP TOTAL SERVICE EIRELI

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/C GIVALDO Oliveira de Sousa, CPF: 151.\*\*\*.\*\*\*-71, **Fiscal do Contrato** firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa LP Total Service EIRELI, CNPJ: 10.846.808/0001-48, que tem como objeto a **locação de veículos (ambulância tipo D)**;

**Art. 2º -** O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**  
Comandante-Geral  
*(assinado eletronicamente)*

REF.16936

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****Portaria Nº 5185, de 14 de agosto de 2023****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,****R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Lotar, *ex officio*, a servidora **Maria da Cruz Cabral de Brito Rego**, Professor SE-I, Matrícula funcional nº 233004-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, no município de Amarante/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.16940

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****PORTRARIA Nº 067/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

**A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa APLAUSOS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA processo SEI: 00317.000835/2023-09

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente

Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º** - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário

REF.16941

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**PORTRARIA N° 45/2023 - GAB/SETRANS-PI**

**INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA FINS DE PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 109 da Constituição Estadual e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016:

CONSIDERANDO que em 29 de junho 2022 fora celebrado o Contrato Nº 082/2022 com a empresa LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, no entanto, o quantitativo não englobava o acréscimo ao serviço de controle e vídeomonitoramento.

CONSIDERANDO que desde 1º de dezembro de 2022 a empresa implementou o serviço de vídeomonitoramento em 45 (quarenta e cinco) unidades e ampliou a capacidade do Centro de Comando e Controle em 6 (seis) unidades para atender a demanda da SETRANS;

CONSIDERANDO que a não execução dos serviços solicitados seria capaz de causar grandes transtornos para o bom e regular desempenho da segurança pública do estado do Piauí, razão pela qual, a empresa, a pedido da SETRANS, implantou os serviços.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da solicitação apresentada, de eventuais responsáveis e posterior pagamento das faturas vencidas pela prestação dos serviços, sob risco de enriquecimento ilícito do Estado;

**RESOLVE:**

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades acima apontadas;
2. Designar os servidores José Cardoso de Sousa, Iury Noronha Pereira e Andressa Maria Leal Macedo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração; 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.16943

**SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****PORTRARIA N° 068/2023-GAB**

Teresina (PI), 14 de agosto de 2023.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS LTDA, processo SEI: 00317.000587/2023-98.

Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Presidente

Silvio Paulo Dantas Sales - membro

**Art. 2º** - A designação que trata o art. 1º dessa portaria, tem validade de 1(um) ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário

REF.16944

#### **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI**

**Portaria Nº 188, de 14 de agosto de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º, I e X da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00003.004777/2023-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, Comissão responsável pela realização do evento jurídico a ser realizado em dezembro de 2023.

**Art. 2º** Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a comissão:

Francisco Gomes Pierot Junior, Procurador-Geral do Estado.

Victor Emmanuel Cordeiro Lima, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos.

Carlos Eduardo da Silva Belforte de Carvalho, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos.

Fernando Eulálio Nunes, Corregedor-Geral.

Jean Paulo Modesto Alves, Procurador Chefe da Escola Superior.

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra, Diretor Administrativo-Financeiro.

**Art. 3º** A comissão responsável pela realização do evento jurídico será presidido pelo Procurador-Geral do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

REF.16954

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 914/2023**

Teresina(PI), 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Jordânia José Aguiar Lima, CPF nº \*\*\*.589.143-\*\*, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Polo de

Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB/PI, no município de Esperantina- Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogados os termos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 317/2023, de 01/03/2023, publicada no DOE/PI nº 48/2023, de 09/03/2023, que nomeia Ivana Maria Magalhães Lima.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 916/2023

Teresina(PI), 14 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Maria Zilma Leal de Moura**, CPF nº \*\*\*.023.013-\*\*, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundos do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB/PI, no município de Picos - Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogados os termos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 318/2023, de 01/03/2023, publicada no DOE/PI nº 48/2023, de 09/03/2023, que designa **Luzifrank Junior de Sousa**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação

REF.16957

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

Portaria Nº 109/2023-GS-SDE

Teresina, 14 de Agosto de 2023..

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 169/2022(SEI Nº 00152.000139/2022-33), firmado com a empresa PICOS

**CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** cujo extrato foi publicado no DOE nº 163, Fl.30 no dia 25/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de construção de uma praça no bairro Aerolândia no município de Picos-PI, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº 373962-7, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº 360310-5, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 169/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato nº 169/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 169/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 14 de agosto de 2023.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.16959

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**

Portaria Nº 108/2023-GS-SDE

Teresina, 14 de Agosto de 2023..

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 008/2023 (SEI Nº 00152.000314/2023-73), firmado com a empresa RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 148 Fl.101-102 no dia 02/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela SDE-PI, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto** Fátima Iris Lemos de Mesquita, matrícula nº 360067-0, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º** Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 008/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 008/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 14 de agosto de 2023.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.16960

#### SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

Portaria Nº 97, de 17 de agosto de 2023

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 42/2020, vigente no âmbito da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV/PI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO 42/2020, firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUI -SEGOV-PI e a Ticket Soluções HDEGT S/A, tendo como OBJETO DO CONTRATO a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

**ELANE LOPES COUTINHO**, matrícula nº 373956-2 - GESTOR DO CONTRATO.

**RAFAEL MENDES DE CARVALHO**, matrícula 373714-4 - FISCAL DO CONTRATO.

**EMANUEL WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 373618-X - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajuste, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 36 , de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NÔLLETO

Secretário de Governo do Piauí

SEI nº 8813356

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

Portaria Nº 98, de 17 de agosto de 2023

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 16/2022, vigente no âmbito da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV/PI.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO 16/2022, firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV-PI e a Empresa MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICA LTDA, tendo como OBJETO DO CONTRATO a Contratação de serviços de locação de veículos, para atender a demanda da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV.

ELANE LOPES COUTINHO, matrícula nº 373956-2 – GESTOR DO CONTRATO.

RAFAEL MENDES DE CARVALHO, matrícula nº 373714-4 – FISCAL DO CONTRATO.

EMANUEL WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 373618-X – SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;
- II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

- I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;
- II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 36, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NÔLLETO

Secretário de Governo do Piauí

SEI nº 8813415

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI

Portaria Nº 99, de 17 de agosto de 2023

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 33/2022, vigente no âmbito da SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV/PI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO 33/2022, firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ -SEGOV-PI e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, tendo como OBJETO DO CONTRATO a contratação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

ELANE LOPES COUTINHO, matrícula nº 373956-2 - GESTOR DO CONTRATO.

RAFAEL MENDES DE CARVALHO, matrícula 373714-4 - FISCAL DO CONTRATO.

EMANUEL WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 373618-X - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

**Art. 3º** As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 36, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

#### CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NÔLLETO

Secretário de Governo do Piauí

SEI nº 8814263

REF.16974

#### DECISÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI

#### DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência nº 004/2023. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona rural do município (Pov. São Francisco). O agente de contratação torna público a decisão de análise e julgamento de habilitação referente ao certame supracitado, ficando da seguinte forma: CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ: 47.075.407/0001-41), HABILITADA; JOSE CAIO C. DE MOURA (CNPJ: 30.320.224/0001-41), HABILITADA; EDUARDO DE O M DANTAS (CNPJ: 42.458.009/0001-90), INABILITADA - a licitante não apresentou BP de dois últimos exercícios, tendo a pessoa jurídica se constituído há mais de dois anos, não apresentando balanço de abertura; REIS & REIS CONSTRUCAO LOCACAO E EVENTOS (CNPJ: 05.198.596/0001-08), HABILITADA; DIAS CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 19.417.511/0001-31), HABILITADA; S2E SERVICOSLTDA (CNPJ: 47.643.407/0001-09), HABILITADA; FRANCISCO ROBERLANO & FRANCIVALDO PEDRO LTDA (CNPJ: 40.079.179.0001-39), INABILITADA - a licitante apresentou registro/inscrição de pessoa jurídica no conselho profissional vencido, e não apresentou BP de dois últimos exercícios; J & M CONSTRUTORA (CNPJ: 30.847.256/000108), INABILITADA - a licitante não apresentou BP de dois últimos exercícios, tendo a pessoa jurídica

se constituído há mais de dois anos;JPL CONSTRUÇÕES(CNPJ:34.189.540/0001-87),HABILITADA;LINEAR EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 41.161.872/0001-33),INABILITADA - a licitante apresentou registro/inscrição de pessoa jurídica no conselho profissional vencido, e não apresentou declarações dos itens editalícios 5.1.2 "c" e "e";CONSTRUTORA JN LTDA (CNPJ: 30.600.495/0001-74), HABILITADA;BERNARDO GRANJA SOUZA ME (CNPJ: 18.310.280/0001-08),INABILITADA- a licitante não apresentou BP de dois últimos exercícios, bem como apresentou registro/inscrição de pessoa jurídica e do responsável técnico no conselho profissional vencidos.**Aberto prazo recursal, conforme legislação.**

Massapê do Piauí-PI, 15 de agosto de 2023.

**Austriberto de Carvalho Veloso**  
Agente de Contratação

REF.16880

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

#### DESPACHO DECISÓRIO N° 25/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.000145/2023-01

Interessado: MAURICIO ALVES DE SOUSA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 02/2023/NC/SEJUS/PI

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Eletrônico SEI nº 000145/2023-01

Portaria/GSJ/nº45/2023

**ASSUNTO:** Apuração de denúncia de maus tratos, tortura, ameaças e abuso de autoridade por parte dos policiais penais.

#### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023/NC/PI, instaurada pela Portaria/GSJ/Nº 45/2023, de 26 de Janeiro de 2023, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2023, para apurar denúncia de maus tratos, ameaças, tortura e abuso de autoridade por parte dos policiais penais.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Processo Administrativo AA.00095.000145/2023-01 comunicando o ocorrido e dando início a instrução processual (ID SEI nº [6376406](#));
2. Ofício Nº: 208/2023/SEJUS-PI/GAB/APGAB desta Secretaria de Justiça, enviando processo para Controladoria Geral do Estado do Piauí para juízo de admissibilidade (ID SEI nº [6433687](#));
3. Parecer através do Despacho Orientativo nº 01/2023/CGE-PI/GAB/CRG da Controladoria Geral do Estado do Piauí solicitando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos (ID SEI nº [6448158](#));
4. Despacho Decisório 6/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, determinando a abertura de Sindicância Investigativa (ID SEI nº [6454868](#));
5. Portaria 45/GSJ/Nº 45/2023, designando a Comissão de Sindicância Investigativa responsável pela apuração das responsabilidades (ID SEI nº [6538144](#));
6. Ata de reunião instalando, preliminarmente, as primeiras medidas para os trabalhos da presente Sindicância investigativa, visando apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na denúncia apresentada (ID SEI nº [6588951](#));
7. Defesas dos denunciados Bruno Maia e José Arton, após ofícios de intimação, reunindo relatório fotográfico pertinente (ID SEI nº [7237493, 7237511, 7237526](#));
8. Relatório Final da Comissão de Sindicância da SEJUS-PI, na qual refere-se: "*em razão da inviabilidade de se punir servidores desta Secretaria, pelos fatos acima relatados, opinamos pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, com base nos art.164, inciso I, da Lei Complementar nº.013, de 03 de janeiro de 1994.*"(ID SEI nº [7512456](#)).

**É O RELATÓRIO.**

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado e, ao final, a Comissão formada pelo Núcleo de Correição desta SEJUS-PI, emitiu Relatório Final de Sindicância SEJUS-PI/GAB/CSIN ([7512456](#)), entendendo pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar visto que, com base nos fatos apurados, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos no item anterior, a referida Comissão entendeu por não haver elementos suficientes de autoria e materialidade do cometimento de delito por parte dos policiais penais BRUNO MAIA e AIRTON FRANÇA, contra o detento Maurício Alves de Sousa, na Penitenciária Irmão Guido, tampouco existência de mínima prova que possa levar a esse entendimento.

Ante ao exposto, em razão da inviabilidade de se punir servidores desta Secretaria, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, com base nos art.164, com suporte no inciso I, do §4º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 27 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

*Secretário de Justiça do Estado do Piauí*

REF.16930

#### EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 044/2023

**NÚMERO SEI:** 00016.001426/2023-14

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 044/2023;**

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: N°06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, CNPJ N° 01.612.617/0001-20;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra de execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal, nos seguintes trechos: Trecho 01: Baixa Fria a Piracuruca (3,15 km); Trecho 02: Betinho a ponte do Jacareí Velho (1,96 km); Trecho 03: Boca da Picada (1,92 km); Trecho 04: Cândido Neri a Chico (2,00 km); Trecho 05: divisa de Piracuruca com Betinho (1,40 km); Trecho 06: Boiada ao Rio Longá (1,10 km); Trecho 07: Boiada para Saco de São Francisco (3,51 km); Trecho 08: Cerâmica a Boiada (0,40 km); Trecho 09: Mudança para Boiada (11,7 km); Trecho 10: Saco de São Francisco a Zé Tomaz (1,70 km); Trecho 11: Vermelha a Zé Inezito (0,48 km); Trecho 12: Cacimba Lamarão (7,60 km); Trecho 13: Caiçara a Casa Nova (2,52 km); Trecho 14: Canafístula t01 (3,70 km); Trecho 15: Canafístula t02 (6,75 km); Trecho 16: Sambaíba a São Gabriel (1,40 km); Trecho 17: Sambaíba (0,43km); Trecho 18: Jatobá ao Adolbis (4,63 km); Trecho 19: Rosário de Cima às Torres (4,00 km); Trecho 20: Cantinho ao Liu (4,30 km); Trecho 21: Cantinho do Rosário (0,80 km); Trecho 22: Caraúbas a Toca da Igarana (3,80 km); Trecho 23: Olho D'água ao Quati (1,79 km); Trecho 24: Santana (2,11 km); Trecho 25: Toca da Igarana a Varginha (0,73 km), com extensão total de 73,88 km, no município de Caraúbas do Piauí – PI, compreendendo o Território de Desenvolvimento Planície Litorânea – TD 01.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023;

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER/PI E JOÃO COELHO DE SANTANA – PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI.

REF.16884

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO:** 00319.000213/2023-52

**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Luís Correia (CNPJ nº 06.554.448/0001-33).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO POCOADO CARNAUBAL NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2023.

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Maria das Dores Fontenele Brito, pela Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI.

REF.16926

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER

#### EXTRATO DO CONTRATO No 048/2023

**PROCESSO SEI:** no 00016.000259/2023-86.

**Nº AUTOMÁTICO SIAFE:** 23001283.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 026/2023.

**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA. CNPJ nº 37.173.949/0001-01.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, NOS TRECHOS: TRECHO 01: POCOADO ZUNDÃO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO (7,44KM), TRECHO 02: PI - 367 ATÉ A COMUNIDADE SOLIDADE (2,87KM), TRECHO 03: POCOADO SETE BURITI ATÉ O POCOADO EMA (6,12 KM), TRECHO 04: POCOADO QUILOMBO ATÉ O POCOADO TUTURUBA (5,57KM), TRECHO 05: POCOADO SÍTIO NOVO (PI -367) ATÉ O POCOADO QUILOMBO (PI - 367) (18,57 KM), TRECHO 06: ASSENTAMENTO LEMBRADA ATÉ A COMUNIDADE SERRA DO COROATÁ (7,70 KM), TRECHO 07: ASSENTAMENTO LEMBRADA ATÉ O POCOADO SÃO JOÃO (THE) (7,20 KM), TRECHO 08: COMUNIDADE SERRA DO COROATÁ ATÉ O POCOADO SANTO ANTÔNIO (8,42 KM), TRECHO 09: POCOADO PRATA ATÉ O POCOADO QUINTAS (12,00 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 75,89 KM.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**DATA:** 17 de agosto de 2023.

**VALOR:** R\$ 2.535.994,38 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2023NR00430.

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023R007212.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade – 26.782. 0008. 1967; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e GIL DO REGO MONTEIRO FRAZÃO (Representante Legal/ GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA.).

REF.16935

#### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 20/2022

**Nº do Processo SEI:** 00240.000215/2023-01

**Contratante:** Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA-PI

**Codificação da UG no SIAFE:** 540101

**Contratado:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**CNPJ do Contratado:** nº 10.013.974/0001-63

**Resumo do Objeto:** objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de mão de obra terceirizada

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17/08/2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 795.407,76 (setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos)

**AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.):** 04.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

**FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**NATUREZA DA DESPESA:** 339037 - Locação de Mão-de-Obra

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2023NR00008

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA:** - 2023R007220

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**PELA CONTRATANTE:** Fabio Abreu Costa

**PELA CONTRATADA:** DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 17 de agosto de 2023.

**FABIO ABREU COSTA**  
SECRETÁRIO

REF.16939

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**Processo SEI NO:** 00016.000775/2023-19

**Procedimento Licitatório:** Concorrência nº 045/2023

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM EXTENSÃO DE 36,60M, SOBRE O RIACHO DO ENGANO E RESTAURACÃO DE PONTE EXISTENTE NA RODOVIA ESTADUAL PI-239, NO TRECHO SANTA ROSA DO PIAUÍ (SEDE)/ ENTRONCAMENTO DA RODOVIA PI-236, LOCALIZADO NO KM 18,60, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, TERRITÓRIO TD-7.

**Empresa Vencedora:** CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.908/0001-06.

**Valor da Proposta:** R\$ 3.435.910,83 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e dez reais e oitenta e três centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 17 de agosto de 2023.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do DER/PI.

REF.16946

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

**PROCESSO Nº:** 00011.026432/2023-16

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº17.083 de 03 de abril de 2017, à Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações, Leis Estaduais nº6.101/2011, 6355/2013, 6616/2014 e seus anexos, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 , PAPECER PGE-PI/PLC/CSSEDUC/FP N° 117/2023 8000129, CGE\_Parecer nº 452/2023 7854053 e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária 2023R007193 8798080.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96,

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA- AMARE, CNPJ nº 12.175.485/0001-33

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem como objeto contribuir no custeio das ações de enfrentamento da vulnerabilidade social da

AMARE para garantir o pleno acesso à Escola e Educação Integral de 400 crianças e adolescentes no município de Esperantina-PI, visando a inserção e permanência do assistido no sistema educacional, sustentando seu desempenho escolar e o desenvolvimento de suas habilidades socioemocionais, alimentação adequada e acompanhamento psicosocial, fortalecendo os laços familiares e educacionais.

**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 15 de março de 2024

**DATA DA ASSINATURA:** Assinado e Datado Eletronicamente

**VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária-14102; Programa 12368022958 ;

**NATUREZA DE DESPEZA:** 3.3.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 500 - SEM DETALHAMENTO

**NOTA DE RESERVA :** 2023NR02260 8797163 2023NR02261 8797737

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2023R007193 8798080

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário Estadual da Educação do Piauí, CPF nº 005.160.793-01 (CONCEDENTE); Jozirene Oliveira Chaves de Carvalho CPF nº 921.080.083-49: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA - AMARE.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

**PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 913/2023**

Teresina(PI), 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação de Gestores do Termo de Fomento nº006/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - AMARE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35°, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar os servidores Janete Pimentel de Sousa – Matrícula 066.001-9, CPF 217.\*\*\*.\*\*\*-15 e Antônio Marcos Vaz – 199.524-3, CPF: 788.\*\*\*.\*\*\*-30 - UNEA/GID, representantes da SEED – PI, para Gestores do Termo de Fomento 0006/2022 firmado com a Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - AMARE - CNPJ: 12.175.485/0001-33, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

**Art. 2º** - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), agosto de 2023.

*(assinado eletronicamente)*  
**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.16963

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVI/2023 – CPL/SESAPI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 – CPL/SESAPI**

**PROCESSO SEI-PI N.º 00012.019391/2023-00, ID LICITAÇÕES-E BB: 1012031**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Implantação de Plataforma Digital, que permita a integração dos serviços de saúde do Piauí que farão parte da Linha de Cuidado do AVC e da Linha de Cuidado do IAM, com interação em tempo real entre médicos especialistas e profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde, UPAs, SAMU, rede de atenção hospitalar própria e contratualizada do estado e central de regulação estadual, atingindo desde os níveis de atenção primária até a media e alta complexidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Pregoeiro: Antônio Carlos de Sousa Costa

Data da Adjudicação: 17/08/2023

Data da Homologação: 17/08/2023

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos – Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CPL/SESAPI: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

**ITENS REGISTRADOS:**

--	--	--

OBJETO 01		<p><b>Descrição:</b></p> <p>A disponibilização de uma plataforma que possua as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Permita a integração das redes de atenção primária, rede de urgências, pré-hospitalar fixa e móvel e rede hospitalar de alta e baixa complexidade, garantindo interação em tempo real entre especialistas e médicos das unidades básicas de saúde, UPAs, SAMU e rede de atenção hospitalar própria e contratualizadas do estado, além do sistema de regulação;</li> <li>2. A rede a ser estabelecida inicialmente para neurologia e cardiologia poderá rapidamente ser expandida escalada para outras especialidades, incluindo, mas não restrito a infectologia, oncologia, sepse e outros, sem a necessidade de implementação complementar na infraestrutura;</li> <li>3. As imagens serão reproduzidas em DICOM e estarão disponíveis 100% online, onde as imagens DICOM deverão estar armazenadas em nuvem podendo ter armazenamento próprio (da contratada) ou consumir as imagens de um sistema PACS (do inglês, Picture Archiving and Communication System) já utilizado pelo Estado para comunicação e a arquivamento de imagens DICOM de maneira segura e padronizada, visando o atendimento das diretrizes de segurança da informação (Lei 13.709/28 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados))</li> <li>4. A plataforma deverá possuir e ter funcionalidade através de aplicativo para celular e tablet (iOS e Android) e o acesso para computador (plataforma web), compatível com os navegadores web mais recentes como Google Chrome, e Firefox.</li> <li>5. A solução deverá possuir uma plataforma própria de mensageira baseada em nuvem, que permita a comunicação dos usuários em tempo real através de chat, chamadas de voz e chamadas de vídeos individuais e em grupo;</li> <li>6. A plataforma deverá possibilitar a realização de chamadas de voz e vídeo individuais em grupo no próprio aplicativo para celular, tablet e plataforma web para computador;</li> <li>7. A plataforma de comunicação também deverá ser integrada ao visualizador DICOM interno ou visualizador DICOM de um sistema PACS já utilizado pelo Estado permitindo comunicação e avaliação no mesmo ambiente.</li> <li>8. A plataforma deverá permitir anexar arquivos de história clínica, exames complementares, fotos, PDFs, e preferencialmente vídeos e áudios diretamente na plataforma de comunicação, facilitando a discussão de caso/atendimento com todas as informações do paciente no mesmo ambiente.</li> <li>9. O software deverá permitir a discussão de casos/atendimentos em um ou mais grupos/chats permitindo um ou mais médicos com especialidades diferentes emitirem sua própria nota em um caso/atendimento.</li> <li>10. Ao cadastrar um novo caso/atendimento. A plataforma deverá permitir o cadastro de protocolo clínico de acordo com o tipo de atendimento (neurologia, cardiologia, infectologia, sepse).</li> <li>11. No gerenciamento do caso/atendimento o profissional de saúde poderá selecionar as comorbidades e outros parâmetros clínicos do paciente</li> <li>12. A plataforma deverá vir parametrizada as contraindicações para aplicação de medicamentos nos casos/atendimentos de acordo com o tipo (AVC e Infarto)</li> <li>13. A plataforma deverá ter um quadro de avisos que poderá ser enviado para um ou mais usuários, como notícias, recomendações, aviso de plantão, lembretes, com a possibilidade de selecionar categorias como informações, alerta, urgências.</li> <li>14. A plataforma deverá requerer apenas uma internet convencional para seu funcionamento;</li> <li>15. Deverá integrar o sistema PACS/RIS já utilizado em todas as unidades de saúde (Hospital de alta complexidade, UPA, PA e Hospital de Pequeno Porte) que tiverem modalidades de imagem (Tomografia, Ultrassom, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Raios-X e ecocardiograma) para envio de exames de imagens realizados;</li> <li>16. A contratada deverá disponibilizar até 56 unidades de equipamentos compatíveis com a utilização da plataforma, com chip de dados 3G/4G, sem ônus ao contratante. Sendo também a responsável pela sua manutenção, suporte técnico e eventuais substituições dos equipamentos.</li> <li>17. A contratada deverá possuir em sua plataforma, ferramenta para o registros de atendimento que permita a extração de indicadores de qualidade e tempos de atendimento do paciente;</li> <li>18. A plataforma deverá permitir a consulta de estoque de medicamentos na unidades de saúde. Em especial, Alteplase e Tenecteplase usados nos casos graves de AVC e Infarto.</li> <li>19. As mensagens contidas na plataforma deverão ser preferencialmente criptografias, com anonimizador dos dados do paciente na imagem DICOM, sem a possibilidade de compartilhamento;</li> <li>20. A empresa contratada deverá atender os requisitos da nova Lei Geral de proteção de dados (LGPD)</li> <li>21. A contratada deve possuir registro ANVISA e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);</li> <li>22. A contratada ainda deverá dispor, sem oneração ao contratante, de treinamento/capacitação dos coordenadores, equipe gerencial, prestadores de serviços e usuários, além do acompanhamento remoto pelo período que for necessário, com a disponibilização de treinamento remoto quando impossibilitado o agrupamento de pessoas ou presencial para pequenos grupos indicados, para utilização do sistema;</li> <li>23. A plataforma deverá permitir a elaboração de laudos dentro do APP.</li> <li>24. A contratada deverá disponibilizar ate 10 unidades de equipamentos eletrocardiograma para os hospitais referência em trombolise. Sendo também a responsável pela sua manutenção, suporte técnico e eventuais substituições dos equipamentos.</li> <li>25. A empresa contratada deverá oferecer com periodicidade treinamento e capacitação para os usuários da plataforma, além de suporte técnico e acompanhamento remoto durante o período necessário. Essas medidas são essenciais para garantir a correta utilização da plataforma e o pleno aproveitamento de suas funcionalidades.</li> <li>26. A empresa contratada deverá disponibilizar APIs para integração com outros sistemas, conformidade com a LGPD, geração de indicadores de qualidade, integração com o sistema DICOM.</li> </ol>				
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID/MÊS	VALOR (R\$)/MENSAL	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO AUAL
MEDSAFE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	vencedora	serviços	12	mês	718.000,00	8.616.000,00

**OBSERVAÇÕES I:**

<b>DETENTORA</b>	<b>MEDSAFE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>45 444 571/0001-53</b>
<b>INSC. ESTADUAL</b>	<b>197350500</b>
<b>CONTATO</b>	<b>Francisco José de Almeida Cruz</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Av. Senador Area Leão nº 2185 – Sala 1207 bairro, SÃO CRISTOVÃO</b>
<b>CIDADE</b>	<b>Teresina - PI</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>medsafe@medsafe.com.br</b>

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 43/2023-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, devendo ser observado os termos do art. 7º do Decreto Estadual 21.938/2023
- A Ata de Registro Geral Nº XVI/2023 – CPL/SESAPI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo SEI – PI nº 00012.019391/2023-00

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.16975

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

#### EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

##### ATO: ADITIVO ATA SRP

##### MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
157	17/08/2022	17/08/2023	XIV/2022 CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI	Pregão Eletrônico Nº 27/2022 CPL/ SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
2	4.320	4.230

4	<b>10.944</b>	<b>8.064</b>
24	<b>4.104</b>	<b>4.104</b>
26	<b>5.472</b>	<b>5.472</b>
27	<b>288</b>	<b>288</b>
33	<b>4.320</b>	<b>3.600</b>
40	<b>4.320</b>	<b>4.320</b>
41	<b>11.520</b>	<b>11.520</b>
42	<b>22.080</b>	<b>19.380</b>
43	<b>16.416</b>	<b>14.256</b>
45	<b>4.320</b>	<b>3.960</b>
62	<b>8.640</b>	<b>8.640</b>
63	<b>46.512</b>	<b>16.972</b>

**Antonio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

REF.16977

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 03/2023**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 10.659.927/0001-91

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, a serem disponibilizados na cidade de Teresina e Interior do Estado do Piauí.

**VALOR TOTAL MENSAL:** R\$ 939.606,52 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 11.275.278,24 (onze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PROCESSO Nº** 00100.003013/2023-15

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**  
Diretor Presidente

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 03/2023**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

**CNPJ:** 07.204.255/0001-15

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, a serem disponibilizados na cidade de Teresina e Interior do Estado do Piauí.

**VALOR TOTAL MENSAL (LOTE 01 E LOTE 03):** R\$ 2.557.279,21 (dois milhões, cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

**VALOR TOTAL ANUAL (LOTE 01 E LOTE 03):** R\$ 30.687.350,52 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**PROCESSO Nº** 00100.003013/2023-15**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA****Diretor Presidente**

REF.16978

**ADITIVOS****COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP**

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2021</b>	
<b>Nº SEI do processo CFLP</b>	00301.000298/2023-68
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021
<b>Fundamento legal</b>	Lei Federal de nº 13.303/16 e Lei nº 8.666/93
<b>Contratante/CNPJ</b>	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	460202
<b>Contratado</b>	IGO F N ARAUJO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	41.750.671/0001-57
<b>Resumo do objeto do aditivo ao contrato</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 18/08/2023 até 18/08/2024, que visa a Contratação de Empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades da CFLP.
<b>Data assinatura aditivo</b>	de 17 de Agosto de 2023
<b>Signatários contrato</b>	do Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: IGO FELIPE NASCIMENTO ARAUJO.

REF.16887

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****EXTRATO DE ADITIVO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2022.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).**CONTRATADA:** Construtorres Serviços Gerais Ltda, CNPJ nº 07.715.664/0001-86.**OBJETO CONTRATUAL:** IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO CONTORNO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BATALHA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, referente à Concorrência Pública nº 13/2021.**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo prorrogado até a data de 14/01/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2023.**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Francisco Moreira Torres, (pela Contratada).

REF.16958

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2022**

**PROCESSO SEI N°:00013.000549/2021-98**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC**

**CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99**

**CONTRATADO:RM COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA**

**CNPJ DO CONTRATADO:17.251.694/0001-32**

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 077/2022; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 30/01/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 03/08/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2023.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA

PELA CONTRATADA:WALDÍVIA MARIA CONRADO MARTINS

REF.16965

**TERMOS DE RECONHECIMENTO**

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 05/2023 - SEID**

<b>Número do Processo SEI</b>	00314.000190/2023-26
<b>Devedor</b>	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.
<b>CNPJ</b>	05.735.244/0001-36
<b>Favorecido(a)</b>	CET - SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
<b>CNPJ</b>	08.644.690/0001-23
<b>Objeto</b>	Serviço de Segurança Armada
<b>Valor da Dívida</b>	82.812,12 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e doze centavos)
<b>Data da Dívida</b>	31/03/2023
<b>Representante SEID</b>	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
<b>Representante da Empresa</b>	Alípio José de Melo Castelo Branco

**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

REF.16888

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ E PHILIPPE SALHA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.079/0001-21, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Rua Acre, 340, Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64.000-822, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **MARIA REGINA SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*.\*\*\* SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.547.733-\*\*; e o Sr. **PHILIPPE SALHA**, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*.\*\*\* SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.930.303-\*\*, residente e domiciliado no endereço \*\*\*, Teresina/PI, CEP 64.\*\*\*-\*\*\*, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59

da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00024.001302/2023-21, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**Cláusula terceira.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da empenho extraído com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 300102 - FEAS

Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos

Programa de Trabalho: 08.244.0007.3148 - REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Elemento de Despesa: 339036

PI: 3148

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. 000\*\*\*\*\*-\*\*; Agência 0\*\*\*; Op. \*\*\*; Banco \*\*\*, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**Cláusula quarta.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**Cláusula quinta.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**Cláusula sexta.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**Cláusula sétima.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**Cláusula oitava.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

**MARIA REGINA SOUSA  
SECRETÁRIA DE ESTADO - SASC/PI  
ADMINISTRAÇÃO**

**PHILIPPE SALHA  
CONTRATADO**

REF.16969

AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

## AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO: CONVITE 02/2023 – CPL/SESAPI.**

Processo SEI Nº 00012.005626/2022-97

**OBJETO: "EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS DE 12.000L, RECUPERAÇÃO DO REVERSATÓRIO EXISTENTE, DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MARQUISE NO ACESSO DA CAIXA D'ÁGUA NO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA", em PARNAIBA – PI.**

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI torna público aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que ficam **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA J. COELHO LTDA; MONTEIRO GOMES ENGENHARIA e MOURÃO LEITE CONSTRUTORA**, ficando **INABILITADA** a empresa **R.PIRES DE MOURA MARQUES EIRELI**. Informações: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

Publique-se:

Teresina (PI), 11 de agosto de 2023.

**Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**  
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

**Antônio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.16889

**P**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / PI**

**AVISO DE REMARCAÇÃO - CONCORRENCIA N° 10/2023 O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – grupo I informa aos interessados que a Concorrência N° 10/2023, que tem por objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, DE INTERSSSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL – SESUDEC, cuja data de abertura estava marcada para o dia 05 de setembro de 2023, às 09:00 horas, fica remarcada para o dia 21 de setembro de 2023 às 9:00 horas, em virtude de readequação do edital. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI), 17 de agosto de 2023. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.**

REF.16891

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE N° 2)**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 44/2023 - COPEL/DER-PI**  
**PROCESSO SEI N.00016.000462/2023-52**

A Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, através de seu Presidente legalmente, comunica ao público que em decorrência da ausência de recursos interpostos durante a fase de habilitação ao término do respectivo prazo regulamentar, que realizará sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE N° 2) - das licitantes habilitadas na data de 18 de agosto de 2023 às 9:00 hs (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, 17 de agosto de 2023

*(documento assinado eletronicamente)*  
**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.16919

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

**AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE N° 2)**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 46/2023 - COPEL/DER-PI**  
**PROCESSO SEI N. 00016.000554/2023-32**

A Comissão Permanente de Licitação, representada por seu Presidente, comunica ao público que, dada a ausência de recursos interpostos durante a fase de habilitação e ao término do respectivo prazo, a sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE N° 2) - das licitantes habilitadas ocorrerá na data de 18 de agosto de 2023 às 11:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.16921

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SEDRAMER

Nº Processo SEI: 00299.000206/2023-36

Modalidade de licitação: Concorrência 06/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço

Nome do Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

Objeto da Licitação: Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Projetada 01 – Camurupim de 1320,00m<sup>2</sup> no Município de Luís Correia – PI

Valor Global Estimado: R\$ 200.732,65

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ([www.tcepi.tce.br](http://www.tcepi.tce.br)) e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI ([cpl@seminper.pi.gov.br](mailto:cpl@seminper.pi.gov.br))

Data, hora e Local da abertura e entrega das propostas: 10:00h (dez) horas do dia 28 de setembro de 2023 na Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.752.0005.2908

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Nº Nota de Reserva: 2023NR00081

**Cristiano Gomes de Paula**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

## Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

REF.16945

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-PMPI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - PMPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00028.009117/2023-45
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante</b>	Policia Militar do Piauí
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de condicionadores de ar instalados no Quartel do Comando Geral – QCG e demais unidades da PMPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Nº NO SISTEMA “LICITAÇOES-E” nº 1015150 e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> .
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	04/09/2023 (data da sessão pública)
<b>Valor estimado global</b>	719.130,92 (setecentos e dezenove mil cento e trinta reais e noventa e dois centavos)
<b>Dotação Orçamentária</b>	Unidade Orçamentária – 26101 06.122.0003.1886 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não vinculados de impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Teresina – PI, 17 de agosto de 2023.

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM.**

Comandante Geral da PMPI

**JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA – CAP PM.**

Pregoeira da PMPI

REF.16948

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI****AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE N° 2)****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 40/2023 - COPEL/DER-PI****PROCESSO SEI N°: 00016.000462/2023-52**

A Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, representada por seu Presidente, comunica ao público que em decorrência da ausência de recursos interpostos durante a fase de habilitação do certame referenciado ao término do respectivo prazo regulamentar, a realização da sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE N° 2) - das licitantes habilitadas na data de 18 de agosto de 2023 às 8:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

*(documento assinado eletronicamente)*  
 Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.16952

**REGULARIDADES**
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Ranking dos municípios do Piauí, a partir do IQEM – Índice de Qualidade da Educação do Município usado para rateio do ICMS-Educação 2022, composto por: IDEPI ALFA, IDEPI F1, Índice de Equidade – leq; Índice Socioeconômico.

Nº DE ORDEM	Código município	Município	IDEPI ALFA	IDEPI F1	leq	INSE	IDEPIM	IQEM
1º	2201919	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	9,967948718	5,551991342	0,811488485	3,81	7,877441058	0,007663237
2º	2207207	PADRE MARCOS	8,445945946	8,083333333	1,010734539	4,15	7,750604295	0,00753985
3º	2200806	ANTONIO ALMEIDA	8,591954023	7,642276423	1,3205482	4,31	7,729382751	0,007519205
4º	2210052	SAO JOSE DO DIVINO	9,090909091	6,581074561	0,334787766	4,14	7,652607211	0,007444517
5º	2211605	VILA NOVA DO PIAUI	9,057971014	5,931372549	0,775982262	4,25	7,465493487	0,007262491
6º	2204303	FRONTEIRAS	8,986507352	5,610946529	0,416096822	4,16	7,303993211	0,007105383
7º	2200301	ALTO LONGA	9,378765634	4,339038462	2,055395721	4,16	7,239740705	0,007042877
8º	2203859	FLORESTA DO PIAUI	8,827160494	5,702272727	0,078704449	4,33	7,227413337	0,007030885
9º	2205607	LANDRI SALES	9,420289855	4,240860215	0,158538338	4,45	7,154858894	0,006960304
10º	2203420	DOMINGOS MOURAO	8,601190476	5,895061728	0,049977138	4,02	7,127733947	0,006933916
11º	2205953	MARCOLANDIA	9,269662921	4,380683761	0,570010831	4,39	7,124003423	0,006930287
12º	2206506	MONSENHOR HIPOLITO	8,847091018	4,666666667	0,430503679	4,45	6,952279795	0,006763233
13º	2209450	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	8,816047705	4,303968254	1,720133669	4,38	6,885825783	0,006698586
14º	2210201	SAO JOSE DO PIAUI	9,016393443	4,069767442	0,529111125	4,36	6,875221854	0,006688271
15º	2208106	PIMENTEIRAS	9,037558685	3,973476703	0,881290994	4,24	6,870642772	0,006683816
16º	2209104	SANTA CRUZ DO PIAUI	8,719345825	4,124769231	0,318232348	4,18	6,693949882	0,006511928
17º	2209559	SAO BRAZ DO PIAUI	8,465608466	4,457204301	0,692801072	4,34	6,668166423	0,006486845
18º	2205516	JUAZEIRO DO PIAUI	8,611111111	4,237380952	0,471581922	4,05	6,663960049	0,006482753
19º	2202711	COCAL DE TELHA	8,949771689	3,492454212	0,443998092	4,08	6,643799182	0,006463141
20º	2208700	REDENCAO DO GURGUEIA	9,392905436	2,470512821	0,902432069	4,24	6,634018711	0,006453626
21º	2204550	GUARIBAS	9,226190476	2,770983936	1,182513782	4,11	6,631635156	0,006451307
22º	2210805	SIMPILICO MENDES	8,194444444	4,715447154	1,495007968	4,41	6,626551211	0,006446362
23º	2200202	AGUA BRANCA	7,795216272	5,258518519	0,122990287	4,31	6,476334833	0,00630023
24º	2207850	PAVUSSU	9,51645457	1,646505376	1,063796558	4,34	6,474014183	0,006297972
25º	2209500	SANTO INACIO DO PIAUI	8,576388889	3,62962963	0,493576303	4,22	6,470401037	0,006294458
26º	2202737	COIVARAS	8,656716418	3,208731884	0,224848924	4,08	6,371891862	0,006198627
27º	2205573	LAGOA DE SAO FRANCISCO	7,547619048	4,8028125	2,414177869	4,2	6,300124072	0,006128811
28º	2207793	PAU D ARCO DO PIAUI	8,504835807	3,201568627	0,608111854	3,67	6,277277665	0,006106586
29º	2203305	DEMerval LOBAO	7,715171621	4,623088235	0,516858134	4,34	6,25887235	0,006088681
30º	2207355	PAJEU DO PIAUI	7,456140351	4,949494949	1,745810412	4,1	6,250823216	0,006080851
31º	2203230	CURRAIS	8,777777778	2,470694377	0,223893583	4,22	6,230069659	0,006060661
32º	2201988	BREJO DO PIAUI	8,69047619	2,68358209	0,051925436	4,02	6,222956613	0,006053742
33º	2201002	ARRAIAL	7,855666465	4,241883117	0,343023486	4,13	6,209615988	0,006040764
34º	2201804	BOCAINA	8,636363636	2,5765625	0,374313364	4,43	6,1950026	0,006026548
35º	2202075	CAJAZEIRAS DO PIAUI	8,655913978	2,502348485	0,37527223	4,22	6,174016544	0,006006132
36º	2208858	RIACHO FRIO	7,905982906	3,846510417	0,874280456	4,07	6,144756891	0,005977668
37º	2208908	RIBEIRO GONCALVES	7,969808949	3,517222222	0,258256233	4,52	6,075964848	0,005910747
38º	2202778	COLONIA DO PIAUI	7,30529595	4,854166667	0,295530309	4,33	6,070704086	0,005905629
39º	2201903	BOM JESUS	6,982905983	5,309917355	0,229632817	4,47	6,017700437	0,005854067
40º	2209856	SAO JOAO DA CANABRAVA	6,638418079	5,939393939	0,318154111	4,51	6,006276735	0,005842954
41º	2202091	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	6,575757576	6,019622642	0,527017762	4,18	5,986692226	0,005823902
42º	2204600	HUGO NAPOLEAO	7,992424242	3,11037037	0,290204639	4,27	5,956575889	0,005794604
43º	2202729	COCAL DOS ALVES	7,012147794	5,047567568	0,298647205	4,17	5,944991307	0,005783335
44º	2205250	JARDIM DO MULATO	7,864583333	3,204765625	0,550904247	4,51	5,9332249	0,005771888

45 °	2200954	AROEIRAS DO ITAIM	7,0238095245	0,193019019	3,98	5,922936665	0,00576188
46 °	2210391	SAO MIGUEL DO FIDALGO	8,2638888892,112428571	0,461039255	4,22	5,826113867	0,00566769
47 °	2208304	PIRACURUCA	6,8608593024,927824207	0,198426599	4,13	5,811284174	0,005653263
48 °	2205532	JUREMA	7,7900818992,859315789	1,427959167	3,99	5,802741834	0,005644953
49 °	2202174	CAMPO LARGO DO PIAUI	8,1703374971,991240876	1,996169693	3,92	5,795383246	0,005637795
50 °	2207108	OLHO D AGUA DO PIAUI	6,8518518524,874074074	0,084035474	4,35	5,795035107	0,005637456
51 °	2210375	SAO LUIS DO PIAUI	7,1111111114,185263158	0,190653706	4,48	5,755778299	0,005599267
52 °	2209302	SANTA LUZ	7,6306571833,099009901	0,594780503	4,31	5,753336305	0,005596891
53 °	2202109	CAMPINAS DO PIAUI	7,5308641983,195612245	1,056379325	4,26	5,743021158	0,005586857
54 °	2209757	SAO GONCALO DO GURGUEIA	7,7777777781,565	7,258993631	4,36	5,717116348	0,005561656
55 °	2201309	BARREIRAS DO PIAUI	8,0202821872,062040816	1,405121692	4,31	5,716537642	0,005561093
56 °	2201176	BARRA D ALCANTARA	7,0138888894,138368056	0,089735141	4,45	5,676830507	0,005522466
57 °	2201556	BELA VISTA DO PIAUI	6,9000756774,184230769	0,198184231	4,01	5,605723849	0,005453293
58 °	2202455	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	7,2522522523,346692308	0,563870668	4,12	5,589552577	0,005437561
59 °	2208874	RIBEIRA DO PIAUI	7,3396267363,066617647	0,966194035	4,17	5,580571038	0,005428824
60 °	2202251	CANAVIEIRA	7,4543574382,837540984	0,435895441	4,3	5,56067153	0,005409465
61 °	2205151	JACOBINA DO PIAUI	6,5934855714,51725	0,055134861	4,23	5,525523086	0,005375273
62 °	2210979	TANQUE DO PIAUI	6,7647058824,048809524	0,413392267	4,28	5,508136	0,005358359
63 °	2202604	CASTELO DO PIAUI	6,3125255524,842372093	0,145869945	4,22	5,458520457	0,005310092
64 °	2204352	GEMINIANO	7,1072314843,175774239	0,123922806	4,24	5,435267303	0,005287471
65 °	2205409	JOAQUIM PIRES	6,972012543,443890887	0,157223521	3,94	5,421235966	0,005273821
66 °	2210631	SEBASTIAO LEAL	7,1683311982,950481928	0,018386623	4,51	5,412562628	0,005265384
67 °	2207009	OEIRAS	5,9376555325,138992577	1,012768759	4,28	5,36892953	0,005222937
68 °	2208650	QUEIMADA NOVA	7,0089285712,930941942	0,258865429	4,24	5,309582997	0,005165205
69 °	2202703	COCAL	6,5913484633,81074363	0,088102517	3,95	5,299937293	0,005155821
70 °	2209377	SANTA ROSA DO PIAUI	6,7543859653,275862069	0,409801218	4,26	5,268880261	0,005125609
71 °	2210359	SAO LOURENCO DO PIAUI	6,995932542,624768519	0,175879989	4,15	5,201284079	0,005059851
72 °	2209153	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	5,9413580254,594669229	0,163083694	4,24	5,163369768	0,005022967
73 °	2201606	BENEDITINOS	6,1339561584,193515982	0,592034898	3,84	5,160030234	0,005019718
74 °	2200400	ALTOS	6,0977086413,930154066	0,684814087	4,22	5,082912109	0,004944697
75 °	2202026	BURITI DOS MONTES	5,6919316984,731801802	0,038950054	4,16	5,044647062	0,004907473
76 °	2207777	PATOS DO PIAUI	6,5517241382,985057471	0,329656181	4,01	5,043534533	0,004906391
77 °	2204501	GUADALUPE	6,3866680423,033528493	0,369961599	4,45	4,983057453	0,004847558
78 °	2208551	PORTO ALEGRE DO PIAUI	6,6258462762,619047619	0,061846676	4,35	4,981814385	0,004846349
79 °	2205540	LAGOINHA DO PIAUI	5,6737588654,344186047	0,831392267	4,45	4,971580746	0,004836393
80 °	2209609	SAO FELIX DO PIAUI	5,5374730694,75	0,041928723	4,38	4,968580277	0,004833474
81 °	2209708	SAO FRANCISCO DO PIAUI	6,0057471263,734349593	0,276116203	4,05	4,940058964	0,004805729
82 °	2202083	CAJUEIRO DA PRAIA	6,1424731183,339113729	0,422476982	4,2	4,918341839	0,004784602
83 °	2203602	ELISEU MARTINS	6,6666666672,241020833	0,056927894	4,35	4,892652645	0,004759611
84 °	2210706	SIMOES	5,5955700144,373403724	0,038741381	4,15	4,878800195	0,004746136
85 °	2204709	INHUMA	5,8462456273,738588957	0,144796857	4,29	4,851063906	0,004719154
86 °	2205003	ITAINOPOLIS	5,7563025213,88	0,310381458	4,25	4,845800585	0,004714033
87 °	2201150	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	5,9037835833,58225	-0,074106302	4,47	4,836739835	0,004705219
88 °	2206753	NOSSA SENHORA DE NAZARE	6,1728395062,952979798	0,270015927	4,34	4,820098439	0,00468903
89 °	2204204	FRANCISCO SANTOS	5,6922043013,633426966	0,446833748	4,29	4,742192358	0,004613242
90 °	2202851	CORONEL JOSE DIAS	5,5932886673,81	0,568722252	3,94	4,724409313	0,004595943
91 °	2210607	SAO RAIMUNDO NONATO	5,8228788543,217773854	0,650199381	4,3	4,706569438	0,004578588
92 °	2205276	JATOBÁ DO PIAUI	6,252,432469136	0,194581839	4,16	4,697469833	0,004569736
93 °	2205565	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	6,1667210262,55037037	0,206188834	4,3	4,690453169	0,00456291
94 °	2203453	DOM INOCENCIO	5,5890202693,645490196	0,213172996	4,28	4,67171787	0,004544684
95 °	2206704	NAZARE DO PIAUI	5,8226547393,132375479	0,496326754	4,19	4,667621825	0,0045407
96 °	2203008	CRISTALANDIA DO PIAUI	6,0486891392,685931796	0,552468386	3,95	4,660116441	0,004533398
97 °	2200053	ACAUA	5,2703336664,257407407	0,292934609	4,05	4,656569153	0,004529948
98 °	2210409	SAO MIGUEL DO TAPUIO	5,2191447944,297385621	0,632902535	4,04	4,65434769	0,004527786
99 °	2201572	BELEM DO PIAUI	5,3392781124,11111111	-0,017923656	4,34	4,653004018	0,004526479
100 °	2204006	FRANCINOPOLIS	5,5357142863,57513333	0,251804043	4,4	4,626558774	0,004500753
101 °	2201200	BARRAS	5,5481356243,503129346	0,262371362	3,91	4,588438746	0,00446367
102 °	2205201	JAICOS	5,5312075523,387211826	0,298752142	4,21	4,560325686	0,004436321
103 °	2203909	FLORIANO	5,1690109463,976801661	0,432909868	4,43	4,537592559	0,004414206
104 °	2209401	SANTO ANTONIO DE LISBOA	5,3435861773,422121212	1,146650234	4,3	4,505120582	0,004382617

105 °	2200905	AROAzes	5,717674775	2,827304965	0,188736744	4,44	4,491359517	0,00436923
106 °	2202752	COLONIA DO GURGUEIA	5,646258503	2,852329749	0,386279252	4,5	4,487767989	0,004365736
107 °	2209807	SAO GONCALO DO PIAUI	5,833333333	2,44	0,172351284	4,41	4,461117564	0,004339811
108 °	2203206	CURIMATA	5,588888889	2,889333333	0,591452196	4,21	4,460205943	0,004338924
109 °	2200459	ALVORADA DO GURGUEIA	5,691232074	2,709818182	0,149522089	4,41	4,455660803	0,004334502
110 °	2207405	PALMEIRA DO PIAUI	5,619135094	2,850380435	0,079248099	4,48	4,454557592	0,004333429
111 °	2209955	SAO JOAO DA VARJOTA	5,185185185	3,609023438	0,439146329	4,1	4,420775459	0,004300566
112 °	2206803	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	5,633549321	2,765714286	0,525207964	3,66	4,419104277	0,00429894
113 °	2209971	SAO JOAO DO ARRAIAL	5,492727216	3,010274123	0,107933298	4	4,404115231	0,004284358
114 °	2208502	PORTO	5,770337605	2,445090909	0,151322221	3,92	4,399295947	0,00427967
115 °	2201051	ASSUNCAO DO PIAUI	5,05874507	3,682573529	0,676119861	4,18	4,382825094	0,004263647
116 °	2202802	CONCEICAO DO CANINDE	5,404761905	3,037329545	0,121230065	4,4	4,367994503	0,00424922
117 °	2211308	VALENCA DO PIAUI	5,461107144	2,625313019	1,057615291	4,51	4,342638956	0,004224554
118 °	2204808	IPIRANGA DO PIAUI	4,939922297	3,786407767	0,229454494	4,35	4,328848433	0,004211138
119 °	2209906	SAO JOAO DA SERRA	4,405168067	4,705882353	0,295147202	4,12	4,275622906	0,00415936
120 °	2206696	MURICI DOS PORTELAS	5,710614107	2,092161836	0,409086571	4,01	4,274971343	0,004158726
121 °	2208601	PRATA DO PIAUI	5,332314015	2,891791045	0,140342752	4,08	4,263908585	0,004147964
122 °	2203404	DOM EXPEDITO LOPES	4,795157658	3,842222222	0,001236137	4,43	4,251323068	0,004135721
123 °	2203800	FLORES DO PIAUI	5,442379165	2,415714286	0,233487805	4,35	4,219316175	0,004104584
124 °	2204105	FRANCISCO AYRES	5,023188759	3,20251004	0,578239496	4,19	4,213078242	0,004098516
125 °	2211704	WALL FERRAZ	5,340016708	2,558193073	0,145252912	4,22	4,175205301	0,004061673
126 °	2206951	NOVO SANTO ANTONIO	4,768518519	3,635672043	0,285385212	4,14	4,173081985	0,004059607
127 °	2202406	CAPITAO DE CAMPOS	5,153723647	2,904410801	0,150740477	3,95	4,168594452	0,004055242
128 °	2205904	MANOEL EMIDIO	5,064935065	2,934074074	0,038032649	4,48	4,141281629	0,004028672
129 °	2205599	LAGOA DO SITIO	4,857142857	3,25203252	0,390235972	4,43	4,130907269	0,004018579
130 °	2210102	SAO JOSE DO PEIXE	4,847416113	3,322151873	0,089659935	4,31	4,116112233	0,004004187
131 °	2206720	NAZARIA	5,211667323	2,453638498	0,624551957	4,17	4,102819541	0,003991255
132 °	2207504	PALMEIRAS	5,433826822	2,11860124	0,000830007	4,08	4,099917965	0,003988433
133 °	2206605	MONTE ALEGRE DO PIAUI	4,740772084	3,419722222	0,394186067	4,19	4,09958922	0,003988113
134 °	2206100	MATIAS OLIMPIO	5,071752178	2,788333333	0,272769538	4,04	4,095189784	0,003983833
135 °	2203701	ESPERANTINA	5,354629813	2,102926413	0,576495015	4,15	4,079980562	0,003969038
136 °	2201739	BETANIA DO PIAUI	5,045045045	2,69183871	0,157585638	4,25	4,054957922	0,003944695
137 °	2200707	ANISIO DE ABREU	4,916666667	2,872790123	0,521016647	4,27	4,051387869	0,003941222
138 °	2200251	LAGOINHA DO PIAUI	4,586280928	3,509	0,476311329	4,43	4,049784123	0,003939662
139 °	2210656	SIGEFREDO PACHECO	4,54958577	3,565178571	0,534346425	4,2	4,036022355	0,003926275
140 °	2202505	CARACOL	5,663242961	1,269127807	0,996628841	4,06	4,031515561	0,00392189
141 °	2211001	TERESINA	4,342771131	3,8853377	0,442482647	4,56	4,021388121	0,003912038
142 °	2204154	FRANCISCO MACEDO	5,316828255	2,050238095	0,075600765	4,26	4,014388343	0,003905229
143 °	2209005	RIO GRANDE DO PIAUI	5,365252685	1,862075472	0,053721945	3,96	3,97846035	0,003870278
144 °	2209351	SANTANA DO PIAUI	4,469736386	3,575144928	0,074243389	4,32	3,96667314	0,003858811
145 °	2200103	AGRICOLANDIA	4,642018475	3,187265918	0,140704113	4,35	3,965926066	0,003858084
146 °	2201945	BOQUEIRAO DO PIAUI	4,844444444	2,80691358	0,085071883	4,23	3,964494335	0,003856692
147 °	2200277	ALEGRETE DO PIAUI	4,510327635	3,360287356	0,173944244	4,36	3,94098	0,003833817
148 °	2207934	PEDRO LAURENTINO	4,958608696	2,422814815	0,30169603	4,15	3,924594463	0,003817877
149 °	2201770	BOA HORA	4,695372596	2,963401361	0,136132629	3,97	3,911550597	0,003805188
150 °	2210953	TAMBORIL DO PIAUI	4,591836735	3,057354497	0,110698648	4,06	3,880843322	0,003775315
151 °	2201408	BARRO DURO	5,106816962	1,8386	1,056669754	4,21	3,879003665	0,003773526
152 °	2208205	PIO IX	4,539504974	3,093545579	0,16911107	4,24	3,872222212	0,003766929
153 °	2202000	BURITI DOS LOPES	4,688457444	2,730127061	0,217676067	4,07	3,846496388	0,003741902
154 °	2203503	ELESBAO VELOSO	4,442178152	3,16185654	0,10152242	4,21	3,829439974	0,00372531
155 °	2203354	DIRceu ARCOVERDE	5	1,978679868	0,489960919	4,22	3,829102006	0,003724981
156 °	2210508	SAO PEDRO DO PIAUI	4,772209455	2,413705051	0,363243174	4,23	3,817099347	0,003713305
157 °	2202554	CARIDADE DO PIAUI	4,199134199	3,57104811	0,048402505	4,37	3,806874827	0,003703358
158 °	2207751	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	5,032133523	1,612837838	1,767451155	4,24	3,803504023	0,003700079

159 °	2209872	SAO JOAO DA FRONTEIRA	4,658868787	2,611444293	0,260180887	4,13	3,798263604	0,003694981
160 °	2202901	CORRENTE	4,575082071	2,624188011	0,578614785	4,28	3,775236385	0,00367258
161 °	2208007	PICOS	4,577898616	2,527061446	0,760842429	4,44	3,764899725	0,003662524
162 °	2202208	CAMPO MAIOR	3,865409576	4,024561404	0,069410982	4,36	3,748084716	0,003646167
163 °	2203271	CURRAL NOVO DO PIAUI	4,241742628	3,236373874	0,36562203	4,12	3,74023884	0,003638534
164 °	2202133	CAMPO GRANDE DO PIAUI	4,303797468	2,966666667	0,508770736	4,34	3,714717018	0,003613706
165 °	2207959	NOVA SANTA RITA	4	3,623385417	0,320510026	4,16	3,711041126	0,00361013
166 °	2206902	NOVO ORIENTE DO PIAUI	4,401041667	2,742910798	0,439106989	4,39	3,704953589	0,003604208
167 °	2201705	BERTOLINIA	4,176706827	3,084496124	0,390780305	4,56	3,678911949	0,003578875
168 °	2205359	JOAO COSTA	4,319523508	2,705634921	0,831957932	4,12	3,6510024780	0,003551724
169 °	2207801	PAULISTANA	4,242164376	2,956480787	0,120435311	4,21	3,636721096	0,003537831
170 °	2210003	SAO JOAO DO PIAUI	4,146758249	3,045838852	0,353516716	4,32	3,635482441	0,003536626
171 °	2201960	BRASILEIRA	3,736842105	3,893454545	0,118493096	4,33	3,620716972	0,003522262
172 °	2205557	LAGOA ALEGRE	4,168396993	2,917711443	0,004119165	3,9	3,571557587	0,00347444
173 °	2206407	MONSENHOR GIL	3,687569266	3,783396624	0,231002799	4,21	3,569610687	0,003472546
174 °	2208403	PIRIPIRI	3,846606854	3,477286642	0,002118342	4,31	3,566756022	0,003469769
175 °	2211506	VERA MENDES	4,078947368	2,966195652	0,112684638	4,31	3,547092885	0,00345064
176 °	2204907	ISAIAS COELHO	3,882184656	3,267466216	0,490086097	4,09	3,538554963	0,003442334
177 °	2211407	VARZEA GRANDE	3,833333333	3,216784352	0,416650069	4,55	3,513367809	0,003417832
178 °	2201929	BONFIM DO PIAUI	4,304029304	2,25030303	0,185961447	4,09	3,471306564	0,003376915
179 °	2202059	CABECEIRAS DO PIAUI	3,962508895	2,961237374	-0,02063419	3,95	3,462344839	0,003368197
180 °	2203255	CURRALINHOS	4,351998364	1,972554348	0,121168472	4,13	3,415523746	0,003322649
181 °	2210383	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	3,683558353	3,089459459	0,106762421	4,22	3,342634729	0,003251742
182 °	2206357	MILTON BRANDAO	4,211732229	2,000104167	0,209600142	3,93	3,334050595	0,003243391
183 °	2206670	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	4,064916097	2,3	0,11235182	3,95	3,332067249	0,003241462
184 °	2205854	MADEIRO	3,803921569	2,729090909	0,360002886	4,06	3,322080358	0,003231746
185 °	2206209	MIGUEL ALVES	4,318614424	1,70698704	0,448160853	3,87	3,319172809	0,003228918
186 °	2205524	JULIO BORGES	4,206492881	1,897024106	0,16889518	4,14	3,30844772	0,003218484
187 °	2202117	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	4,371076998	1,403804348	0,871192435	4,27	3,300847125	0,00321109
188 °	2208809	REGENERACAO	3,956540956	2,12697895	0,675893462	4,07	3,249312932	0,003160957
189 °	2205508	JOSE DE FREITAS	3,85441634	2,351980634	0,151656579	4,1	3,230826823	0,003142974
190 °	2205706	LUIS CORREIA	3,826872119	2,223503429	0,865539458	4,16	3,214451273	0,003127044
191 °	2206001	MARCOS PARENTE	3,254854078	3,345588235	0,209426911	4,38	3,186060263	0,003099425
192 °	2207900	PEDRO II	3,645500443	2,394734552	0,055689775	4,23	3,114436143	0,003029748
193 °	2200608	ANGICAL DO PIAUI	3,161764706	3,251967213	0,107649241	4,34	3,084266525	0,003000399
194 °	2205581	LAGOA DO PIAUI	3,962962963	1,554603175	0,743524754	3,96	3,079334968	0,002995602
195 °	2207702	PARNAIBA	3,436455635	2,437622357	1,231729594	4,38	3,073746568	0,002990165
196 °	2210300	SAO JULIAO	3,379109155	2,73	0,196070777	4,26	3,069269032	0,002985809
197 °	2201507	BATALHA	3,472646829	2,449842806	0,275148676	4,02	3,033298373	0,002950817
198 °	2205805	Luzilandia	3,381578045	2,595724174	0,259468292	4,16	3,028637494	0,002946283
199 °	2205300	JERUMENHA	3,058846059	3,026431611	0,503955301	4,14	2,975434884	0,002894527
200 °	2207306	PAES LANDIM	3,15306189	2,878114754	-0,49268819	4,31	2,946137151	0,002866026
201 °	2202539	CARAUBAS DO PIAUI	3,548485742	1,968732394	0,015714062	3,91	2,915996867	0,002836705
202 °	2210938	SUSSUAPARA	3,098818646	2,775675105	0,085257154	4,38	2,906730862	0,002827691
203 °	2210623	SEBASTIAO BARROS	3,296873806	2,282526316	0,513634272	3,84	2,880563892	0,002802235
204 °	2203750	FARTURA DO PIAUI	3,283284117	2,26976431	0,07907335	4,12	2,860853431	0,002783061
205 °	2205102	ITAUEIRA	3,157056973	2,354722222	0,567176113	4,21	2,839509656	0,002762298
206 °	2211100	UNIAO	3,105331821	2,296739684	0,350595097	4,02	2,770750753	0,002695408
207 °	2203107	CRISTINO CASTRO	3,441358025	1,552297735	0,016308218	4,38	2,750319546	0,002675533
208 °	2209658	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	3,280913063	1,837982113	0,265601712	4	2,733222557	0,002658901
209 °	2200509	AMARANTE	2,925368732	2,277681467	1,336776552	4,13	2,711864507	0,002638123
210 °	2209203	SANTA FILOMENA	2,977016026	2,30115942	0,048159831	4,31	2,68964945	0,002616512
211 °	2202653	CAXINGO	3,104365678	1,889616899	1,080123926	3,9	2,678510673	0,002605676
212 °	2206308	MIGUEL LEAO	2,777777778	2,387647059	0,433831791	4,15	2,612152374	0,002541123

213 °	2205458	JOCA MARQUES	2,683283152	2,640406977	0,144309238	4,05	2,611807446	0,002540787
214 °	2206654	MORRO CABECA NO TEMPO	3,138310185	1,586017405	0,531394002	4	2,585361033	0,00251506
215 °	2206050	MASSAPE DO PIAUI	2,564102564	2,647666667	0,744276495	4,15	2,577475363	0,002507389
216 °	2211357	VARZEA BRANCA	2,999684943	1,862407407	0,126761787	3,95	2,562371277	0,002492695
217 °	2201101	AVELINO LOPES	2,911956824	1,777777778	0,570437761	4,19	2,518529316	0,002450045
218 °	2202307	CANTO DO BURITI	2,428666849	2,489761471	0,135203186	4,39	2,43038871	0,002364301
219 °	2204659	ILHA GRANDE	2,440395828	2,416033058	0,637249771	4,01	2,421409902	0,002355567
	1027,952122							

REF.16890

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER-PI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, E COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS- CPRM.

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 06.553.481/0001-49, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, inscrita no CNPJ14.862.788/0001-50, situada na AV ANTONINO FREIRE nº 1473, Centro , representada por seu titular, PAULA JEANNE ROSA DE MILA SAMPAIO, brasileira, casada, inscrita no CPF \*\*\*.114.\*\*\*- 80, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada SEDRAMER e a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, empresa pública federal na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0001-89, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente Interino, Senhor CASSIANO DE SOUZA ALVES, brasileiro, casado, economista, natural de Santo André/SP residente e domiciliado em Brasília, Identidade nº 1.\*\*\*.456, expedida pela SSP-DF, em 23.09.2005, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.709.\*\*\*-15, e por seu Diretor de Geologia e Recursos Minerais Interino, Senhor Paulo Afonso Romano, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na SQS 207 BLOCO F APARTAMENTO 609 – ASA SUL - CEP 70253-060 - Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 506979, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.561.\*\*\*-00, aqui chamada CPRM, segundo os estudos estabulados no processo nº 48049.000282/2022-39 RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, com vistas a futura contratação a se dar em conformidade com as normas legais vigentes, quais sejam , Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM-RLC e outras no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objetivo firmar a intenção de parceria institucional para o desenvolvimento de ações coordenadas com vistas ao apoio de pesquisas e estudos de temas relacionados com a área de geologia e outras correlatas, e também o setor mineral do Estado do Piauí.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

Os participes atuarão de forma coordenada, cada qual em sua área de competência institucional, para o alcance do objetivo deste PROTOCOLO, a saber:

compartilhamento de dados e informações referentes aos recursos, reservas e produção mineral no Estado do Piauí;

eventos e ações comuns entre as instituições signatárias. CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIDADE

Pelo presente PROTOCOLO os signatários somarão esforços em comum visando estudos e levantamento de dados destinados a confecção de ajuste a ser firmado entre os participes no prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis, a partir da assinatura do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão tomada no âmbito do presente PROTOCOLO que transgredir as disposições dos estatutos, regimentos e normas das instituições participes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente instrumento e seus trabalhos aqui previstos servirão de diretrizes para a redação de eventual Acordo de

Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho, ou outro instrumento correlato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO**

Os signatários deste PROTOCOLO obrigam-se a submeter previamente, por escrito, à aprovação do outro participe, acerca de qualquer matéria de natureza técnica ou científica, decorrente deste PROTOCOLO, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclave, propagandas, concursos e outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Esta aprovação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega do material para os demais signatários. Caso não haja oposição, no prazo estabelecido, ao conteúdo do material a ser divulgado, será considerada concordância tácita com a publicação pelos meios de comunicação apresentados pelo solicitante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS CONFIDENCIAIS**

Observadas as disposições constantes da Cláusula Quarta, os signatários, por si e por seus colaboradores, também obrigam-se a atuar no presente PROTOCOLO em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em nenhuma hipótese um signatário será responsabilizado pelo tratamento de dados pessoais realizado pelo outro, havendo entre eles divisão total de responsabilidades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O signatário deverá notificar o outro em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública; qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; e qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do signatário.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES**

Outras entidades públicas e privadas que manifestarem interesse em integrar esta iniciativa, com vistas à consecução do seu objetivo, poderão ser admitidas na parceria, desde que seu objeto social tenha relação com o objeto da iniciativa, disponham de condições técnicas comprovadas para atuação e sejam aprovadas pelos signatários deste PROTOCOLO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

Cabe aos participes providenciar a divulgação e manter à disposição do público em sítio eletrônico oficial de sua competência, o extrato deste PROTOCOLO nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto e mediante consentimento mútuo.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS REUNIÕES TÉCNICAS**

Para o alcance do objeto pactuado, ao longo da vigência deste PROTOCOLO os participes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar o objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade dos trabalhos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As reuniões serão registradas em ata e tornar-se-ão parte integrante do presente Protocolo, e deverão ser oportunamente insertas digitalmente nos autos deste processo SEI 202117604004849.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Realizadas as reuniões no prazo de vigência do Protocolo de Intenções, e tendo os participes, definitivamente, chegado à conclusão da inviabilidade do objeto, extinguir-se-á o presente Protocolo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se, dentro do período de que trata o parágrafo anterior, a qualquer momento, os participes chegarem à conclusão da viabilidade do objeto, propugnarão, desde logo, pela formalização do instrumento jurídico mais adequado, formulando o respectivo Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO**

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

por advento do termo final, sem que os participes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

por comunicação de qualquer dos participes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; e por consenso dos participes antes do

advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas consensualmente entre os participes, visando a melhor solução ao objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO entrará em vigor a partir da data de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Considerando ser a CPRM entidade pública federal, as partes anuem que o foro a ser adotado no oportuno ajuste será o da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Piauí, com renúncia expressa de todos os outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser, por força do artigo 109, I, da Constituição Federal.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos.

\_\_\_\_\_, de 2023.

**Cassiano de Souza Alves**

Diretor Presidente Interino

**Paulo Afonso Romano**

Diretor de Geologia e Recursos Minerais

**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

REF.16950

#### TERMOS

#### ECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 –SEMARH/PI

##### Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 015/2021-SEMARH/PI.

Contratante: ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.046/0001-45, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 1035, Piçarra, CEP 64017-280 em Teresina/PI.

Contratada: C. L. BESERRA & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida São Raimundo nº 779, Bairro Piçarra, Teresina – PI, CEP: 64.017-090, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79, aqui representada por CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA, Sócio Administrador.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral acondicionada em garrafões retornáveis de 20L.

Da Rescisão: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, e com o artigo 78, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais referente à execução do contrato, não acatando as cláusulas referente as Obrigações da Contratada, RESCINDIR o Contrato Nº 015/2021 – SEMARH-PI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral acondicionada em garrafões retornáveis de 20L.

Fundamentação Legal: A presente rescisão é motivada pelo não cumprimento das cláusulas contratuais referente às Obrigações da Contratada, não atendendo as especificações do objeto pactuado nos termos do art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura da Rescisão: 14 de agosto de 2023.

Signatário:DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí.

REF.16894

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PIAUÍ FOMENTO E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a participação da PIAUÍ FOMENTO no Programa Qualifica Piauí da SASC para atender os empreendedores locais, bem como empreendimentos solidários (cooperativas, associações) com o propósito de induzir o desenvolvimento em todos os municípios dos territórios abrangidos pela SASC, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores e grupos solidários da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva.

**CONVENIENTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

**CNPJ DA CONVENIENTE:** 11.836.226/0001-43

**CONVENIADO:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

**CNPJ DO CONVENIADO:** 09.579.079/0001-21

**RECURSO:** O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 15.08.23, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da PIAUÍ FOMENTO.

Teresina - PI, 17 de agosto de 2023.

Publique-se.

**Francisco Feliphe da Luz Araújo**  
Diretor-Presidente

REF.16932

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**

**TERMO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS**

Após emissão de Parecer Técnico referente ao Credenciamento (nº 02/2023) – ‘*Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Piauí – DETRAN/PI, nos termos da Portaria nº 037, de 07 de Março de 2023, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes*’, corroborando o atendimento da empresa credenciada aos ditames editalícios (item XII e subitens), como preceituado no Art. 4º, tópico terceiro, da Portaria nº 37, de 07/03/2023 (DOE/PI Ed. nº 48, de 08/03/2023), segue a relação de habilitados no Diário Oficial do Estado do Piauí:

**ZN VISTORIAS LTDA (ZN VISTORIAS) - CNPJ: 50.018.890/0001-37.**

Publica-se o presente termo no DOE-PI, em alusão aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Ato contínuo, a empresa deverá aguardar as orientações da CCC do Detran/PI acerca da realização da vistoria técnica e atos posteriores.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2023.

**Luana Maria Machado Barradas**  
Diretora Geral do Detran/PI

REF.16947

**ERRATAS**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**

**ERRATA DA PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 08745507/2023**

Referente à PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 08745507/2023, publicada no dia 11 de agosto de 2023, páginas 99/100.

**Disciplina sobre a designação de servidores,**

**para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização dos contratos e dá outras providências.**

**ONDE SE LÊ:**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização dos Contratos:

Nº 003/2018 (ETIPI e PROGREDIR SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA);

Nº 35/2020 (ETIPI e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A);

Nº 11/2022, nº 07/2022 (ETIPI e TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI);

Nº 06/2022, nº 13/2022, nº 07/2023, nº 08/2023 (ETIPI e ERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.);

Nº 08/2022 (ETIPI e LIMPSSERV EIRELI);

Nº 09/2022 (ETIPI e SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI);

Nº 16/2022 (ETIPI e MERU - PASSAGENS AÉREAS);

Nº 04/2023, nº 025/2021 (LP TOTAL SERVICE);

Nº 27/2022, 06/2023 (ETIPI e ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME);

Nº 35/2022, nº 38/2022 (ETIPI e BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA);

Nº 36/2022 (ETIPI e CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI);

Nº 44/2022 (ETIPI e EMPRESA QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA);

EQUATORIAL PIAUÍ; ÁGUAS DE TERESINA;

Nº 10/2023 (ETIPI e MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO - ME)

Nº 13/2023, 16/2023 (ETIPI e R F C CARVALHO - ME)

Nº 66/2020 (ETIPI e CLARO S.A.).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	E-MAIL	LOTAÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	GESTORA	vanessa.gomes@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC/CGFCC
IZABEL CORDEIRO DE MORAES	0372981-8	FISCAL	izabel.cordeiro@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	FISCAL	maria.belo@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
NATÁLIA MEDINA SAMPAIO MENDES	0378869-5	FISCAL	natalia.mendes@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF
LYD NEIA DOS REIS SILVA	0000536-7	FISCAL SUPLENTE	lydneia.silva@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta nova portaria tem por propósito revogar a PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 043/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa a Julho de 2023.

**LEIA-SE:**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º

do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização dos Contratos:  
 Nº 003/2018 (ETIPI e PROGREDIR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA);  
 Nº 35/2020 (ETIPI e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A);  
 Nº 11/2022, nº 07/2022 (ETIPI e TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI);  
 Nº 06/2022, nº 13/2022, nº 07/2023, nº 08/2023, nº 09/2023 (ETIPI e SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.);  
 Nº 08/2022 (ETIPI e LIMPSERV EIRELI);  
 Nº 09/2022 (ETIPI e SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI);  
 Nº 16/2022 (ETIPI e MERU - PASSAGENS AÉREAS);  
 Nº 04/2023, nº 025/2021 (LP TOTAL SERVICE);  
 Nº 27/2022, 06/2023 (ETIPI e ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME);  
 Nº 35/2022, nº 38/2022 (ETIPI e BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA);  
 Nº 36/2022 (ETIPI e CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI);  
 Nº 44/2022 (ETIPI e EMPRESA QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA);  
 EQUATORIAL PIAUÍ; ÁGUAS DE TERESINA;  
 Nº 10/2023 (ETIPI e MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO - ME)  
 Nº 13/2023, 16/2023 (ETIPI e R F C CARVALHO - ME)  
 Nº 66/2020 (ETIPI e CLARO S.A).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	E-MAIL	LOTAÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	GESTORA	vanessa.gomes@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC/CGFCC
IZABEL CORDEIRO DE MORAES	0372981-8	FISCAL	izabel.cordeiro@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	FISCAL	maria.belo@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
NATÁLIA MEDINA SAMPAIO MENDES	0378869-5	FISCAL	natalia.mendes@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF
LYD NEIA DOS REIS SILVA	0378868-7	FISCAL SUPLENTE	lydneia.silva@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta nova portaria tem por propósito revogar a PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 043/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa a Julho de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 14 de agosto de 2023.

*Assinatura Eletrônica*  
**Ellen Gera de Brito Moura**  
 Presidente da ETIPI

REF.16896

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 64/2023 – ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA- PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI ED 110, DO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, PÁGINAS 36 E 37.**

**Onde se lê:**

Resumo do Objeto: Aquisição de 05 (cinco) grades aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico - COTA PRINCIPAL

**Leia-se:**

Resumo do Objeto: Aquisição de 05 (cinco) grades aradoras com controle remoto nova, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico -(COTA PRINCIPAL), destinadas para os Territórios dos Carnaubais, Cocais, Vale do Rio Itaim, Vale do Sambito, e Vale dos Rios Piauí e Itaueira.

Teresina (PI), 17 de Agosto de 2023

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretaria da Agricultura Familiar/SAF

REF.16966

**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA / PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA N.º 03/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME CONVÊNIOS FEDERAIS 920230/2021 (LOTE I) E 920182/2021 (LOTE II), COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou FRACASSADO. Parnaíba (PI), 17 de agosto de 2023. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária. Parnaíba – PI.

REF.16902

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI NO: 00016.000553/2023-98**

**Procedimento Licitatório:** Concorrência nº 043/2023

**Objeto:** CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERACÃO DE ESTRADA VICINAL DOS SEGUINTES TRECHOS - TRECHO 01: SOCORRO DO PIAUÍ À LOCALIDADE TENDA (17,2KM); TRECHO 02: LOCALIDADE TENDA À PAJEÚ DO PIAUÍ (20,3KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 37,5 KM.

**Empresa Vencedora:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03.

**Valor da Proposta:** R\$ 1.790.190,74 (Um milhão, setecentos e noventa mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 17 de agosto de 2023.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do DER/PI.

REF.16951

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Processo SEI NO: 00016.000397/2023-65**

**Procedimento Licitatório:** Concorrência nº 037/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICIAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, com os seguintes trechos, TRECHO 01: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL AO POV. CANTO DOS CUMPIM (2,10 KM), TRECHO 02: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL AO POV. GOIABEIRA (16,00 KM), TRECHO 03: POV. GOIABEIRA AO POV. VARJOTA (7,70 KM), TRECHO 04: POV. VARJOTA À BR-316 (8,20 KM), TRECHO 05: POV. CANIDEZINHO (BR-343) AO POV. GABINETE (5,20 KM), TRECHO 06: BR-316 AO POV. COCAL (6,60 KM), TRECHO 07: BR-316 AO POV. SANTA RITA (18,20 KM), TRECHO 08: POV. BURITIZINHO AO POV. SÍTIO MOURA (6,70 KM), TRECHO 09: POV. PÉ DA SERRA AO POV. BOM LUGAR (12,90 KM), TRECHO 10: POV. SANTA MARIA AO POV. BOM LUGAR (6,10 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 89,70 KM.

**Empresa Vencedora:** TERRA PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85.

**Valor da Proposta:** R\$ 3.952.755,70 ( três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

**Data da Homologação/Adjudicação:** 17 de agosto de 2023.

**Signatário:** Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do DER/PI.

REF.16953

#### AVISO DE CANCELAMENTO

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

#### CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023 – FUESPI

A Fundação Universidade Estadual do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/FUESPI, torna sem efeito a publicação realizada em 07/08/2023, páginas 9/10, Diário Oficial do Estado - DOE, Edição de nº 150, que deu publicidade ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023 – Processo SEI nº. 0089.003339/2022-59, cujo o Objeto é: Aquisição de aparelhos de Ar condicionado, bebedouros e projetores multimídia para atender às necessidades das unidades administrativas e universitárias da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI para atendimento do convênio nº 929379/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de pregão se realizaria em: 31/08/2023, às 09h30m, no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O cancelamento se dá por motivo da não publicação do Diário Oficial da União – DOU.

Teresina (PI), 14 de Agosto de 2023.

**Francisco Bruno da Silva Bezerra**  
Pregoeiro-UFSPI

**Evandro Roberto Sousa**  
Reitor da FUESPI

REF.16913

#### EDITAIS

#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2023

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam INTIMADOS pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado REVEL e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
197206700	INDOMITA TERRAPLANAGEM LTDA	225143630031120	10.07.2023
197206700	INDOMITA TERRAPLANAGEM LTDA	225143630031138	10.07.2023
196160626	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	225273630037142	04.08.2023
196160626	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	225273630037134	04.08.2023
196511003	L R ARAUJO MOTA EIRELI	220003630037486	09.08.2023
196511003	L R ARAUJO MOTA EIRELI	220003630037494	10.08.2023
196511003	L R ARAUJO MOTA EIRELI	220003630037508	10.08.2023
195427114	LEITE & ROCHA MEDICAMENTOS LTDA	222733630037670	08.08.2023
194729311	MARIA ANTONIA DIAS COSTA	220003630036781	11.08.2023

Cientifice-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GCRE, em Teresina (PI), 17 de agosto de 2023.

**Osvaldo Lopes Araújo**  
UNICAD/GCRE

REF.16882

**USINA LIVRAMENTO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**CNPJ 06.837.850/0001-25**  
**NIRE: 22 2 0000566 7**

**ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS**  
**EDITAL DE CONVOAÇÃO**

Ficam convidados os sócios desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral dos Sócios a ser realizada no dia 22 de agosto de 2023, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, Sala 01, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Redução do Capital Social nos termos do parágrafo II, art. 1.082 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Teresina, 11 de agosto de 2023

**ADMINISTRAÇÃO**

REF.16895

**LICENÇAS AMBIENTAIS**

O Empreendimento F O ARRUDA & CIA LTDA, inscrito sob o CNPJ/CPF: 06.119.163/0001-74, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., requerer expedição de Licença de Operação (LO) para o empreendimento/atividade de comércio combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. João Bandeira Monte nº. 55, Bairro: Centro, Piripiri-PI.

REF.16873

A empresa ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAN (PICOS-PI). A LIÇENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para empreendimento/atividade USINA MÓVEL DE PRODÍCÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. Localizada na BR 316, Km 06, B. Altamira, Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o estudo(s) ambientais para análise.

REF.16875

**HENRICUS JOHANNES MARIA AERNOUDTS, CPF: \*\*\*.169.450-\*\*** torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Operação da atividade de Posto Aéreo de Abastecimento, da Fazenda Verde Vale, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

REF.16881

**A EMPRESA S.DE SOUSA ANTUNES PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME** inscrito no CNPJ nº 11.546.083/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SEMMARH a Renovação da Licença de Operação-LO, nº da Licença 072/2018- Processo-052/2019. da citada draga Mineração(Extração de Areia) PRATA Ribeiro Gonçalves-PI .

**AEMPRESA S.DE SOUSA ANTUNES PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME** inscrito no CNPJ nº 11.546.083/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SEMMARH a Renovação da Licença de Operação-LO, nº da Licença 073/2018- Processo-051/2019. da citada draga Mineração(Extração de Areia) SITIO MOSQUEIRO Ribeiro Gonçalves-PI .

REF.16883

**A Piauí Níquel Metais S.A – PNM**, de CNPJ nº 18.459.538/0002-05 - Filial, torna público que obteve junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR as Licenças de Instalação – LIs para o “Projeto Piauí Níquel” de extração e beneficiamento industrial de minérios de Níquel e Cobalto (LI nº 3092-8/2023), que inclui as atividades e estruturas complementares de Lavra e Beneficiamento de Calcário (LI nº 1642-2/2023), Fabricação de Ácido Sulfúrico a partir de enxofre elementar (LI nº 1643-7/2023), Adutora de Água e tubulação (LI nº 1644-1/2023), e Linha de Transmissão – LT 230kV (LI nº 2436-3/2023), a ser implantado nas zonas rurais de Capitão Gervásio Oliveira/PI (localidade Brejo Seco e entorno), Dom Inocêncio/PI (localidade Umbuzeiro), São João do Piauí/PI e Campo Alegre do Fidalgo/PI. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para seu licenciamento ambiental.

REF.16909

**A empresa ILUMINAR PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.488.52/0001-01, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Licença de Operação de Regularização (LO-R) para a atividade de Usina de Produção de Concreto e Argamassa (C2-015) no município de Parnaíba.

REF.16914

*Autorização e a Outorga de Poço Tubular:*

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA RITA**, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 04184710/0001-70, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da Autorização e a Outorga de um poço tubular, na zona rural do município de Altos-PI, coordenadas geográficas latitude -04°55'44.480" e longitude -42°27'49.570".

REF.16915

**A CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHÃ LTDA.**, portadora do CNPJ nº 07.718.869/0001-15, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO de N°/Processo0030/2021 - 012575/2021, para o empreendimento denominado Conjunto Habitacional Simplicio Dias II, localizado no município de Parnaíba - PI.

REF.16922

**SOL DO PIAUI IV GERACAO DE ENERGIA LTDA**, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí–SEMAR, a Prorrogação/Renovação da Licença Prévia nº LP.01371-3/2021, da Usina Fotovoltaica (UFV) Hélios 8 com 116,86 MW de potência instalada e área de 292,79 ha, localizada no município de Simões - PI.

**SOL DO PIAUÍ II GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí–SEMAR, a Prorrogação/Renovação da Licença Prévia nº LP.00423-5/2021, da Usina Fotovoltaica (UFV) Hélios 4 com 130,6 MW de potência instalada e área de 277,40 ha, localizada no município de Betânia do Piauí - PI.

REF.16942

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • WhatsApp: (86) 99404-0121  
www.diariooficial.pi.gov.br  
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentares em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Compromisso com a Ética e a Transparência**